



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 380

Quinta-feira - 03 de dezembro de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos.....	1
Atalanta.....	2
Biguaçu.....	3
Braço do Trombudo.....	3
Caçador.....	3
Campo Alegre.....	4
Chapadão do Lageado.....	72
Coronel Martins.....	72
Forquilha.....	72
Garopaba.....	73
Gaspar.....	73
Imbituba.....	74
Irineópolis.....	74
José Boiteux.....	75
Luzerna.....	80
Paial.....	83
Paulo Lopes.....	85
Porto União.....	90
Rio do Sul.....	96
Salto Veloso.....	102
São Lourenço do Oeste.....	102
São Pedro de Alcântara.....	103
Schroeder.....	103
Tunápolis.....	115
Turvo.....	115
Videira.....	119

Associações de Municípios

GRANFPOLIS.....	121
-----------------	-----

Consórcios Públicos

CIGA.....	121
CIMVI.....	122
CITMAR.....	122

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 354/2009

PORTARIA Nº 354/2009.
EXONERA SERVIDOR ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, TATIANI APAREICDA ROSINI, do Cargo Temporario de FONOAUDIOLOGO, a partir de 30 de Novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de Novembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de Novembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 355/2009

PORTARIA Nº 355/2009.
EXONERA SERVIDOR ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, CLEUSA MARIA PITZ JUNKES, do Cargo Temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 30 de Novembro de 2009, pelo término de sua contratação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de Novembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de Novembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 356/2009

PORTARIA Nº 356/2009.
CESSA PORTARIA Nº 56/97.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, a Portaria nº 56/97 de 20 de maio de 1997, que designa MARESTER BAUMGARTEN PAULI, para Função de TESOUREIRA, a partir de 01 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Dezembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Dezembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 357/2009

PORTARIA Nº 357/2009.
DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE TESOUREIRO.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, CRISTIANO SILVEIRA RAITZ, ocupante do Cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, para a Função de TESOUREIRO, a partir de 01 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Dezembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Dezembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Revogação da Licitação Nº 112/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 112/2009

Visando resguardar o interesse público, face a ocorrência de fato superveniente, face a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2009 do FNDE, revogo a presente Licitação.

Antônio Carlos, 02 de dezembro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1134/2009

LEI Nº 1134/2009
"CRIA CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLANTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ BILCK, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando: o art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

Art. 1º - Cria o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e organizações não governamentais:

I – um funcionário da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi) atual gestora do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, representando a referida Unidade de Conservação;

II – dois representantes da Prefeitura Municipal de Atalanta, sendo um titular e um suplente;

III - dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo um titular e um suplente;

IV - dois representantes da Polícia Militar de Atalanta, sendo um titular e um suplente;

V - dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atalanta, sendo um titular e um suplente;

VI - dois representantes da Associação de Agroturismo Acolhida na Colônia Rotas das Nascentes, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único. O funcionário do órgão gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica representará a unidade no Conselho Consultivo e o presidirá.

Art.3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica serão fixados em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data de publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.05.2009.

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Atalanta, 02 de dezembro de 2009
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal de Atalanta



Biguaçu

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação PP 097 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a publicação. OBS: Favor emitir a nota fiscal em nome do FMS e enviar a nota fiscal para o setor de Compras da PMB, sito à Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu.

Atenciosamente,
NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS
Presidente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 97/2009-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS DESTE MUNICÍPIO.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 16/12/2009 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 01 de Dezembro de 2009.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei 0635/2009

LEI N° 0635/2009
DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 22 DA LEI N° 121/94 DE 25.08.94.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso IV do artigo 22 da Lei n° 121/94 de 25.08.94, passa a ter a seguinte redação:

- Art. 22 –
I -
II -
III -
IV – Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Art. 2° - Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3° da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 267/97 de 01.12.97.

Braço do Trombudo, em 02 de dezembro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 44/2009-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial n° 44/2009 – FMS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE EUCATEX E PVC PARA INSTALAÇÃO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 14:00 Horas do Dia 14/12/2009. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 14/12/2009. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 01 de dezembro de 2009
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 98/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial n° 98/2009
TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA SEDE DO 15° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 15/12/2009. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 15/12/2009. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 01 de dezembro de 2009
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Errata contrato 124/09

Errata contrato n° 124/09
Prazo: 23/01/10

Contrato 133/09

Contrato n° 133/09 – Aquisição de 04 micro computadores, 01 impressora e 05 estabilizadores destinados ao PROCON, referente ao processo licitatório n° 136/09 PR N° 90/09. Fornecedor: Líder Supr. p/ Inf. Ltda. Valor R\$: 9.148,00. Prazo:12 meses.



Contrato 134/09

Contrato n° 134/09 – Aquisição de 100 adaptadores wireless pci, destinado a Secretaria de Educação, referente ao processo licitatório n° 141/05 CV N° 23/09. Fornecedor: Sul Brasil Ind. e Com. de Aces. Plást. e Met. S/A. Valor R\$: 10.000,00. Prazo: 12 meses.

Contrato 135/09

Contrato n° 135/09 – Contratação de empresa para locação de veículos. Referente ao processo licitatório n° 135/05 PR N° 89/09. Fornecedor: USE locadora de veículos Ltda. Valor R\$: 108.391,86. Prazo: 03 meses.

Contrato 136/09

Contrato n° 136/09 – Acréscimo nas quantidades do contrato n° 287/05 e 145/08. Referente ao processo licitatório n° 155/05 TP N° 24/05. Fornecedor: Patromonial Segurança Ltda. Valor do acréscimo R\$: 531,66. Prazo: 05/12/09.

Contrato 137/09

Contrato n° 137/09 – Prorrogação de prazo ao contrato n° 88/09. Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto intertravados e com paralelepípedos, referente ao processo licitatório n° 110/08 TP N° 09/08. Fornecedor: Fundamento Construtora Ltda. Prazo: 11/02/10.

Contrato 138/09

Contrato n° 138/09 – Prorrogação de prazo ao contrato n° 144/08. Aquisição de vales transporte amarelo, destinados aos servidores públicos municipais, referente ao processo licitatório n° 154/08 IL N° 19/08. Fornecedor: Auto Coletivo Caçador Ltda. Prazo: 24/11/10.

Contrato 139/09

Contrato n° 139/09 – Aditivo ao contrato n° 77/08 para correção da área descrita no Contrato Principal. Referente ao processo licitatório n° 87/08 DL N° 10/05. Fornecedor: ANNA Jacomina Andreuzzi Rasador e Josephina Maria Rasador Andreuzzi. Sendo a área locada de 33,25 m2.

Edital de Convocação 47/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 47, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar n° 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital n° 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos n°s 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ana Adelina Angeli Piacentini

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

d) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de novembro de 2009.

LUCIR TELMO CHRIST

Prefeito Municipal, em exercício.

Campo Alegre**Prefeitura Municipal****Portaria N° 6.586**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.586 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 23 (vinte e três) dias de férias a Agente Operacional I – IZABEL MARQUES, matrícula n° 354, referente ao período aquisitivo 10 de setembro de 2007 à 9 de fevereiro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 9 de fevereiro de 2009 à 3 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURISTELA BAUER KOLENEZ

Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 09/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.587

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.587 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO

DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:



Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional II – JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matrícula nº 000033, referente ao período aquisitivo 1º de fevereiro de 2008 á 31 de janeiro de 2009, e o pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 11 de fevereiro de 2009 á 2 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.588 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art.1º) Colocar o Servidor Público Municipal Sr. DENILSON DE SOUZA BANDEIRA ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 286, à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, até 31/12/2012, com ônus para a origem, para prestar serviços de Defesa Sanitária Animal no Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.589 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2009, o servidor PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar – 037.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2009

PEDRO F. dos SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.590 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Designar, o servidor Público Municipal Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula 000495, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar – 037, a partir de 11 de fevereiro de 2009,.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2009

PEDRO F. dos SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.591 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e

o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Indicar, o servidor Público Municipal Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula 000495, que encontra-se à disposição da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – 037, através da Portaria Municipal nº 6.590 de 11 de fevereiro de 2009, para exercer a função da Junta do Serviço Militar, partir de 11 de fevereiro de 2009,.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2009

PEDRO F. dos SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.592 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2007 de 19 de dezembro de 2007; Resolve:

Art.1º) Alterar a Carga Horária da Servidora Srª. ANA MARIA KOBUS AUGUSTIN, matrícula nº 000526, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, Professor P2 – 21A, a partir de 03 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.593 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Professora: MIRIAN LOFFAGUEN FRIEDRICH, matrícula nº 0154, por motivo de doença, até o ato de aposentação, conforme Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial, emitido por Médico, Perito Dr. MARCOS ERNESTO BACHTOLD em anexo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANDOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista – PAULO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 000434, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2008 á 25 de janeiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.595

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.595 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Motorista – PAULO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 000434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo: de 26 de janeiro de 2004 á 01 de janeiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.596

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.596 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Motorista – JOSÉ BANGHUCK, matrícula nº 000026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo: de 02 de novembro de 2003 á 01 de novembro de 2008.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.597

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.597 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I – MARIA ORINDA FERNANDES, matrícula nº 000049, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.598

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.598 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Operacional III – LUIZ ANTONIO CANDIDO, matrícula nº 000411, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2007 a 14 de abril de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina



Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.599 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional II – Vigia – JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matrícula nº 000033, referente ao período aquisitivo: 01 de fevereiro de 2008 á 31 de janeiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.600 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I – EDELA FUECKNER, matrícula nº 0221 lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Educação, referente ao período aquisitivo: de 03 de fevereiro de 2004 á 03 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.601 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora – MARCIA REGINA FELICIANO DAMAZIO FRANCO, matrícula nº 000228 lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Educação, referente ao período aquisitivo: de 09 de fevereiro de 2004 a 09 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.602 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Farmacêutico – LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, matrícula nº 0208, referente ao período aquisitivo: 02 de agosto de 2006 á 01 de agosto de 2007, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.



VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.603 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I – VENÍCIO NEGHERBON, matrícula nº 000492, referente ao período aquisitivo: 04 de dezembro de 2007 à 04 de dezembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.604 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 006/02; Resolve:

Art.1º) Realizar movimentação funcional, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, lotando a Servidora Srª. ELENICE KROLL, matrícula nº 000301, ocupante do Cargo de Agente Operacional I, na Secretaria Municipal de Administração, designando para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a partir de 15 de janeiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.605 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Administrativo II – CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 000254, referente ao período aquisitivo: 01 de outubro de 2007 à 30 de setembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.606 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 08 (oito) dias de férias a Professora Auxiliar – ANGELA MARIA GSCHWENTNER, matrícula nº 000457, referente

ao período aquisitivo 02 de julho de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 16 de fevereiro de 2009 á 23 de fevereiro de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2009.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.607 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de Férias ao Técnico em Nível Médio – JOSÉ LUIS SILVA, matrícula nº 000034, referente ao período aquisitivo: 23 de dezembro de 2007 á 22 de dezembro de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 19 de fevereiro de 2009 á 28 de fevereiro de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2009.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.608 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Administrativo II – JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula nº 000035, referente ao período aquisitivo 17 de agosto de 2007 á 16 de agosto de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 19 de fevereiro de 2009 á 10 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 19 de fevereiro de 2009.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.609 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 40 (quarenta dias) de Férias a Agente Operacional I – ELENICE KROLL, matrícula nº 000301, referente aos períodos aquisitivos: 07 de fevereiro de 2007 a 06 de fevereiro de 2008 e 07 de fevereiro de 2008 á 06 de fevereiro de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2008 á 06 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 25 de fevereiro de 2009 á 05 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
24/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.610 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Enfermeira – DAIANE GAMBETA FUCHTER, matrícula nº 000488, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 26 de fevereiro de 2009 á 07 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.611 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente do Controle Interno – ROSANA EMÍLIA GREIPEL, matrícula nº 000146, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.612 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Técnico em Nível Médio – MARIA ELIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000046, referente ao período aquisitivo de 01 junho de 2008 a 31 de maio de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.613 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias a Agente do Controle Interno – ROSANA EMÍLIA GREIPEL, matrícula nº 000146, referente aos períodos aquisitivos: 15 (quinze) dias do período 19 de fevereiro de 2007 á 18 de fevereiro de 2008; 05 (cinco) dias do período 19 de fevereiro de 2008 á 18 de fevereiro de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo, 19 de fevereiro de 2008 á 18 de fevereiro de 2009.



Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 02 de março de 2009 á 21 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.614

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.614 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias a Agente Operacional I – MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, matrícula nº 000265, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2007 á 31 de maio de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 02 de março de 2009 á 21 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.615

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.615 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Chefe do Serviço de Pessoal – ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo: 01 de fevereiro de 2004 á 05 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.616

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.616 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 19 (dezenove) dias de férias a Professora Auxiliar – ALINE DAIANE LIEBL, matrícula nº 000518, referente ao período aquisitivo 25 de fevereiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 02 de março de 2009 á 20 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete



Portaria N° 6.617

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.617 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Auxiliar de Odontólogo – CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE, matrícula n° 000422, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2004 à 21 de maio de 2005.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 02 de março de 2009 à 11 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 25/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.618

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.618 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias ao Agente Operacional I – JONAS CARDOSO, matrícula n° 000511, referente ao período aquisitivo 22 de janeiro de 2008 à 21 de janeiro de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 02 de março de 2009 à 21 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 27/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.619

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.619 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Chefe de Gabinete – PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n° 000237, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 27/02/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.620

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.620 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Odontólogo – HERON EBER STRADIOTO, matrícula n° 000444, referente ao período aquisitivo 04 de julho de 2007 à 03 de julho de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 04 de março de 2009 à 13 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.621 DE 02 DE MARÇO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional, I – MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, matrícula nº 000392, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2008 a 04 de março de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.622 DE 02 DE MARÇO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Agente Operacional – CARLOS GUILHERME STOLBERG, matrícula nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2004 á 01 de março de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.623 DE 02 DE MARÇO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Instrutora de Música – PATRÍCIA SCHWENDNER, matrícula nº 000238, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2004 á 01 de março de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.624 DE 06 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestão à Servidora, Agente Comunitário de Saúde, Srª. DIRCÉLIA DOS SANTOS, matrícula nº 000533, por um período de 120 dias, a partir de 09 de março de 2009 até 03 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.625 DE 06 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Técnica em Enfermagem: ROSECLÉIA BRUSKE JUNG, matrícula nº 000424, por motivo de doença, pelo período de 06 de março de 2009 a 12 de março de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.626 DE 09 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA LACTANTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 88 e Parágrafo Único da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder licença para aleitamento materno a servidora: DAIANE GAMBETA FUCHTER, Enfermeira, matrícula nº 000488, sob forma de uma hora de descanso por jornada de trabalho, dividido em dois períodos; sendo uma hora no período matutino e outra uma hora no período vespertino, a partir de 09 de março de 2009 até a data de 27 de março de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.627 DE 12 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Enfermeira – FABIANA PACHER, matrícula nº 000507, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 16 de março de 2009 á 04 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.628 DE 16 DE MARÇO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II – MARLI AUGUSTIN, matrícula nº 000379, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2008 a 12 de março de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.629

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.629 DE 16 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I – CESAR ELOIR MOURA, matrícula nº 000320, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2008 a 12 de março de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.630

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.630 DE 16 DE MARÇO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 08 (oito) dias de férias a Agente Operacional I – FERNANDA BALBINOT, matrícula nº 000560, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2008 á 23 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 16 de março de

2009 á 23 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.631

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.631 DE 20 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe de Tributação – ROSE MARI CUBAS, matrícula nº 000067, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.632

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.632 DE 20 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Médico Veterinário – DENÍLSON DE SOUZA

BANDEIRA, matrícula nº 286, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2007 a 01 de maio de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.633 DE 20 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Operacional I – MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, matrícula nº 000392, referente ao período aquisitivo 05 de março de 2007 á 04 de março de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 23 de março de 2009 á 01 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.634 DE 20 DE MARÇO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de Férias a Chefe do Serviço de Tributação – ROSE MARI CUBAS, matrícula nº 000067, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2008 á 31 de janeiro de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 23 de março de 2009 á 01 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.635 DE 20 DE MARÇO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze dias) de Férias a Agente Administrativo II – LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2007 á 28 de fevereiro de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 23 de março de 2009 á 06 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.636

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.636 DE 20 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de Férias a Agente Operacional I – SOLANGE F. TELMA DE SOUZA, matrícula n° 000536, referente ao período aquisitivo 10 de março de 2008 á 09 de março de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 23 de março de 2009 á 01 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de março de 2009.

 VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

 AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 20/03/2009

 PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.637

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.637 DE 20 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias a Técnico em Nível Médio – ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula n° 000001, referente ao período aquisitivo 02 de março de 2008 á 02 de março de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 30 de março de 2009 á 18 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de março de 2009.

 VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

 AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 20/03/2009

 PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.638

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.638 DE 20 DE MARÇO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Motorista – PAULO PACHECO DA SILVA, matrícula n° 000434, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2007 á 25 de janeiro de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 23 de março de 2009 á 01 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de março de 2009.

 VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

 AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 20/03/2009

 PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.639

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.639 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 40 (quarenta dias) de Férias a Agente Administrativo II – MARLI AUGUSTIN, matrícula n° 000379, referente aos períodos aquisitivos: 13 de março de 2002 á 12 de março de 2003; 13 de março de 2008 à 12 e março de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo, 13 de março de 2008 à 12 e março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 24 de março de 2009 á 02 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.640 DE 23 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 18 (dezoito) dias de férias a Professora Auxiliar – VERA LÚCIA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 000535, referente ao período aquisitivo 04 de março de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 24 de março de 2009 à 10 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.641 DE 23 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor –Motorista: OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 000264, por motivo de doença, pelo período de 19 de março de 2009 a 19 de abril de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.642 DE 23 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora –Agente Operacional I: SOLANGE GARCIA, matrícula nº 000439, por motivo de doença, pelo período de 21 de março de 2009 a 21 de maio de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.643 DE 23 DE MARÇO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias ao Agente Administrativo



I – VALDENIR LADER, matrícula nº 0172, referente ao período aquisitivo: 16 de março de 2007 á 15 de março de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 30 de março de 2009 á 18 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.644 DE 30 DE MARÇO DE 2009.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, Anexo IV, Item I da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Chefe do Serviço de Contabilidade MARIA ELIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000046, para substituir a Servidora Técnica em Nível Médio – ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula 000001, no período de 30 de março de 2009 á 18 de abril de 2009, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, bem como assinatura na emissão de cheques desta Prefeitura Municipal; IPRECAL - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e FIA – Fundo da Infância e Adolescência e FUMREBOM.

Art.3º) A Chefe do Serviço de Contabilidade, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Técnico em Nível Médio ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.645 DE 30 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora, Técnica em Enfermagem, Srª. ROSECLÉIA BRUSKE JUNG, matrícula nº 000424, por um período de 120 dias, a partir de 13 de março de 2009 até 10 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2009.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 30 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.646

PORTARIA Nº 6.646 DE 30 DE MARÇO DE 2009
DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Fica designado o Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal, PIERRE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Santa Catarina sob nº 15.760, para atuar nos Processos Administrativos de Reconsideração (PAR) e nos Processos Administrativos de Exoneração (PAE) de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único – a atuação referida no caput dar-se-á no sentido de assessorar e orientar tecnicamente a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAESP e a Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação – CAPE, primando pela legalidade dos atos praticados pelas Comissões.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.647 DE 30 DE MARÇO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 04 (quatro) dias de férias ao Engenheiro Civil – LAÉRCIO TELLES, matrícula nº 000413, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2007 à 05 de maio de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 16 de março de 2009 à 19 de março de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.648 DE 02 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II – VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, matrícula nº 000540, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2008 a 01 de abril de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.649 DE 02 DE ABRIL DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de Férias a Agente Administrativo II – VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, matrícula nº 000540, referente ao período aquisitivo 02 de abril de 2008 à 01 de abril de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 02 de abril de 2009 à 11 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 02 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.650 DE 02 DE ABRIL DE 2009.
DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Srª. MARÍLIA CRISPI DE MORAES MACIEL, matrícula nº 954716, para representar o Município de Campo Alegre/SC, no cadastramento do Município e de Entidades Governamentais e não Governamentais junto ao SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 02 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.651 DE 06 DE ABRIL DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 60 (sessenta) dias de Férias ao Agente Operacional III – JOÃO PAULA MUNHOZ, matrícula nº 000030, referente aos períodos aquisitivos: 09 de março de 2007 á 08 de março de 2008; 09 de março de 2008 a 08 de março de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente aos períodos aquisitivos.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 07 de abril de 2009 á 05 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.652 DE 04 DE ABRIL DE 2009
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA
CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 03 de abril de 2009, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no estágio probatório a Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC, Srª. DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER, matrícula nº 000448, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.653 DE 04 DE ABRIL DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de férias a Engenheira Civil – SCHÉLIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, matrícula nº 000543, referente ao período aquisitivo 17 de abril de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 07 de abril de 2009 á 19 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço e Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.654

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.654 DE 09 DE ABRIL DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Técnico em Enfermagem – VANESSA MIRIAM NEUBAUER, matrícula nº 000441, referente aos períodos aquisitivos: 16 de setembro de 2007 à 15 de setembro de 2008 = 20 (vinte) dias; 16 de setembro de 2008 à 15 de setembro de 2009 = 10 (dez) dias.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de abril de 2009 à 21 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço e Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.655

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.655 DE 09 DE ABRIL DE 2009

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional III – RENATO RONSKA, matrícula nº 0004045, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2007 à 14 de abril de 2008, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 13 de abril de 2009 à 02 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.656

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.656 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 17 (dezessete) dias de férias a Professora Auxiliar – LUANA BRUNA RODRIGUES, matrícula nº 000525, referente ao período aquisitivo: 26 de fevereiro de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 14 de abril de 2009 à 30 de abril de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço e Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.657

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.657 DE 14 DE ABRIL DE 2009

HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 08 de abril de 2009, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovada no Estágio Probatório da Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC, Srª. JÉSSICA FISCHER, matrícula nº 000443, ocupante do cargo de Odontóloga.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.658 DE 14 DE ABRIL DE 2009
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA
CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 09 de abril de 2009, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovada no Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Campo Alegre/SC, Sr. SÉRGIO COSTA, matrícula nº 000449, ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.659 DE 14 DE ABRIL DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora –Professora: GABRIELE QUOST, matrícula nº 000520, por motivo

de doença, pelo período de 14 de abril de 2009 a 05 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.660 DE 16 DE ABRIL DE 2009
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO
PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Fica instaurado Processo Administrativo, para apuração de descumprimento contratual da empresa TSY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente Processo Licitatório nº 21/2009 (contrato nº 38/2009), conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Chefe do Serviço de Suprimentos (às fls. 03 a 05), e ainda, solicitação da Secretária Municipal de Administração (à fl. 06).

Parágrafo único – O Processo Administrativo ora instaurado, deverá apurar e julgar o descumprimento de cláusulas contratuais e aplicar as penalidades cabíveis, previstas no mencionado Edital, contrato e Legislação pertinente.

Art.2º) Ficam designados os seguintes membros: LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN e MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Processadora, no Processo Administrativo nº 241/2009 a que se refere esta Portaria.

Art.3º) A Comissão deverá produzir seus trabalhos, observando o procedimento instituído pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie, conferindo à Empresa o direito à ampla defesa e contraditório.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina



Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.661 DE 16 DE ABRIL DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 193, da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença do Cargo de Provedor Efetivo ao Agente Operacional III, para exercer Cargo de Provedor em Comissão ao Servidor Sr. FRANCISCO OSNI DE LIMA, matrícula nº 000021, a partir de 16 de abril de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.662 DE 16 DE ABRIL DE 2009
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 14 de abril de 2009, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovada no Estágio Probatório da Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC, Srª. SOLANGE GARCIA, matrícula nº 000439, ocupante do cargo de Agente Operacional I.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.663 DE 16 DE ABRIL DE 2009
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em 09 de abril de 2009, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovada no Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Campo Alegre/SC, Sr. HERON EBER STRADIOTTO, matrícula nº 000444, ocupante do cargo de Odontólogo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.664 DE 17 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I – MARIA DO CARMO FARI, matrícula nº 000265, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2007 a 31 de maio de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.665 DE 17 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I – ISABEL TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 292, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.666 DE 17 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Fiscal – LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula nº 000078, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.667 DE 17 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I – CRISTIANO CUNHA, matrícula nº 000501, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.668 DE 17 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III – ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 000005, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2008 a 25 de abril de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.669 DE 17 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Administrativo II – ZURITA MARIA PACHECO, matrícula nº 282, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.670 DE 17 DE ABRIL DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I – MARIA IDENACI GROSSKOPF, matrícula nº 000217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: de 03 de fevereiro de 2004 a 03 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.671 DE 17 DE ABRIL DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I – MARIA OLÍVIA DOS SANTOS, matrícula nº 0223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: de 03 de fevereiro de 2004 a 03 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.672 DE 23 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento de um Terço de Férias ao Motorista – PAULO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 000434, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2007 á 25 de janeiro de 2008.

Art.2º) O servidor já gozou as férias, referente ao período aquisitivo acima descrito, no período de 23 de março de 2009 à 01 de abril de 2009, conforme Portaria nº 6.638 de 20 de março de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.673 DE 23 DE ABRIL DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias a Agente Administrativo II – GRAZIELA FABÍOLA LLANO CABRERA, matrícula nº 000539, referente ao período aquisitivo 02 de abril de 2008 à 01 de abril de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 04 de maio de 2009 à 23 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.674 DE 23 DE ABRIL DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Fisioterapeuta – DANIELA CARLA BRESOLA, matrícula nº 000411, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2008 a 16 de abril de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.675 DE 23 DE ABRIL DE 2009
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por desempenho a Servidora Pública Municipal – Agente Operacional I – ZENIL ALVES FERREIRA BISCAIA, matrícula nº 000204, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência A para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência B no valor de R\$ 632,44 (seiscentos e trinta e dois reais, quarenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 10 de julho de 2008.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2009, será pago o valor de R\$ 153,58 (cento e cinquenta e três reais, e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2008, já descontado o valor de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 32,96 (trinta e dois reais, noventa e seis centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
23/04/2009

PDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.676

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.676 DE 23 DE ABRIL DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº Administrativo I – EDITE FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 000018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência A para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência C no valor de R\$ 898,86 (oitocentos e noventa e oito reais, oitenta e seis centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2008.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2009, será pago o valor de R\$ 64,48 (sessenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2008, já descontado o valor de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 13,84 (treze reais, oitenta e quatro centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
23/04/2009

PDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.677

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.677 DE 23 DE ABRIL DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por desempenho a Servidora Pública Municipal – Agente Operacional I – TEREZINHA WIELIVICK, matrícula nº 000072, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência C para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência D no valor de R\$ 670,98 (seiscentos e setenta reais, noventa e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2008.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2009, será pago o valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais, noventa e quatro centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2008, já descontado o valor de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
23/04/2009

PDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.678

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.678 DE 23 DE ABRIL DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por desempenho ao Servidor Público Municipal – Motorista – JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, matrícula nº 000031, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência B para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência C no valor de R\$ 898,96 (oitocentos e noventa e oito reais, noventa e seis centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2008.



Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2009, será pago o valor de R\$ 111,09 (cento e onze reais, nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2008, já descontado o valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 23,83 (vinte e três reais, oitenta e três centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.679 DE 23 DE ABRIL DE 2009
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – NOELI TE-REZINHA DE FARIAS, matrícula nº 000060, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P1 Sub-Nível 13D para Nível P1 Sub-Nível 13E no valor de R\$ 1.130,64 (um mil, cento e trinta reais, sessenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2009, será pago o valor de R\$ 48,61 (quarenta e oito reais, sessenta e um centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de janeiro de 2009, já descontado o valor de R\$ 6,01 (seis reais e um centavo) referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 10,43 (dez reais, quarenta e três centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.680 DE 23 DE ABRIL DE 2009
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal – Auxiliar de Educador – MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, matrícula nº 000077, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 2 Sub-Nível 22, Referência C para Nível 2 Sub-Nível 22 Referência D no valor de R\$ 805,17 (oitocentos e cinco reais, dezessete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 26 de dezembro de 2008.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.681 DE 24 DE ABRIL DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Técnico em Nível Mé-



dio – MARIA ELIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000046, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2006 à 31 de maio de 2007, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 27 de abril de 2009 à 16 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.682 DE 24 DE ABRIL DE 2009.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora Técnico em Nível Médio – ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula nº 000001, para substituir a Chefe do Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre, a partir do dia 27 de abril de 2009 à 16 de maio de 2009, por motivo da titular encontrar-se em gozo de Férias.

Art.2º) A servidora Técnico em Nível Médio será remunerada com 50% (cinquenta por cento) do valor da Gratificação da Função de Confiança atribuída ao cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.683 DE 28 DE ABRIL DE 2009
DISPÕE SOBRE REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar a redução de jornada de trabalho de 48 (quarenta e oito horas) para 36 (trinta e seis horas) semanais, ao Médico IV – IVAN COLERAUS, matrícula nº 000545, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com remuneração proporcional, calculada sobre sua totalidade, a partir de 28 de abril de 2009, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416, em: 28/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.684 DE 28 DE ABRIL DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor – Motorista – OSMAR ALBINO MARIANO, matrícula nº 000264, por motivo de doença, pelo período de 20 de abril de 2009 à 31 de maio de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 20 de abril de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.685

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.685 DE 28 DE ABRIL DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 339, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação a Servidora Pública Municipal – Auxiliar de Educador – MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, matrícula nº 000077, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível 2 Sub-Nível 22D para Nível 2 Sub-Nível 22E no valor de R\$ 829,33 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 26 de dezembro de 2008.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2009, será pago o valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2009, já descontado o valor de R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos) referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 34,97 (trinta e quatro reais, noventa e sete centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.686

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.686 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Motorista – JOSÉ EURIDES

CORDEIRO DA CRUZ, matrícula nº 000031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 04 de maio de 2009 á 02 de junho de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.687

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.687 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Fica autorizado o pagamento de um terço de férias a Agente Operacional I – ISABEL TEREZINHA TEIXEIRA, matrícula nº 292, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2007 á 30 de junho de 2008.

Parágrafo único: O pagamento de um Terço de Férias de que trata o Art. 1º desta Portaria foi efetuado na folha de pagamento do mês de Dezembro de 2008.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de abril de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/04/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.688

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.688 DE 11 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.



O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Agente Operacional I – JOSÉ SENILDO GODOY, matrícula nº 000037, referente ao período aquisitivo: 05 de maio de 2008 á 04 de maio de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 11 de maio de 2009 á 09 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.689 DE 11 DE MAIO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista – JOSÉ BAGNHUCK, matrícula nº 000026, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2008 a 03 de abril de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.690 DE 11 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Concede 13 (treze) dias de Férias ao Fiscal – SANDRO BUENO FRANCO, matrícula nº 274, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 2007 á 31 de julho de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 18 de maio de 2009 á 30 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.691 DE 15 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora – JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula nº 0169, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 18 de maio de 2009 á 24 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/05/2009



PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.692 DE 18 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de Férias ao Agente Administrativo III – GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula n° 000495, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2008 á 14 de janeiro de 2009.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 21 de maio de 2009 á 30 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em:
18/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.693 DE 20 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Psicólogo – MARCO AURÉLIO BECKHAUSER, matrícula n° 000486, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 21 de maio de 2009 á 30 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em:
20/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.694 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora, Agente Operacional I, Srª. SOLANGE GARCIA, matrícula n° 000439, por um período de 120 dias, a partir de 22 de maio de 2009 até 18 de setembro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.695 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Odontóloga – SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, matrícula n° 000180, referente ao período aquisitivo 11 de maio de 2008 á 10 de maio de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 25 de maio de 2009 á 08 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.696 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de Férias a Professora – LUCIANE WOJCIECHOSKY, matrícula nº 000460, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único: Os 12 (doze) dias de Férias concedido no caput deste Artigo, em virtude da interrupção das Férias Coletivas à servidora LUCIANE WOJCIECHOSKY, que a partir de 22 de janeiro de 2009 até 21 de maio de 2009 entrou em licença Gestação.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de maio de 2009 á 02 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.697 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – JANETE DRANCKA, matrícula nº 0234, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 13A para Nível P3 Sub-Nível 31B no valor de R\$ 1.473,45 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 08 de maio de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.698 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – CIRILA TELMA DRANKA, matrícula nº 0152, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P2 Sub-Nível 21A para Nível P2 Sub-Nível 21B no valor de R\$ 618,38 (seiscentos e dezoito reais, trinta e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 08 de maio de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.699 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ LARGURA, matrícula nº 0169, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P2 Sub-Nível 21A para Nível P2 Sub-Nível 21B no valor de R\$ 1.236,75 (um mil, duzentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 11 de maio de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.700 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – MÁRCIA REGINA DAMAZIO FRANCO, matrícula nº 000228, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria

dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31A para Nível P3 Sub-Nível 31B no valor de R\$ 1.473,45 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 13 de maio de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.701 DE 22 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Técnico em Nível Médio – JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2008 á 07 de junho de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 20 de maio de 2009 á 29 de maio de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2009.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Portaria N° 6.702

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.702 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Fiscal – SANDRO BUENO FRANCO, matrícula nº 274, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.703

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.703 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista – OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 000264, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2007 a 30 de novembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.704

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.704 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III – CLODOALDO DA ROSA, matrícula nº 000104, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2008 a 11 de março de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.705

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.705 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora – JANETE DRANCKA, matrícula nº 000234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2004 á 21 de fevereiro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.706

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.706 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I, JOSÉ SENILDO GODOY, matrícula nº 000037, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2007 a 04 de maio de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.707

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.707 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I, LORIVAL IOHANSON, matrícula nº 000479, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2007 a 02 de outubro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.708

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.708 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III, OSMARIO VERÍSSIMO MICHALSKY, matrícula nº 000258, referente aos períodos aquisitivos de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007; 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2008; 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.709

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.709 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Técnico em Nível Médio, JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2008 a 07 de junho de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.710

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.710 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I, CLAUDIO CARDOSO, matrícula nº 000142, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2007 a 15 de setembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.711

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.711 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Técnico Processamento de Dados – ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matrícula nº 438, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 10 de maio de 2004 á 10 de maio de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.712

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.712 DE 22 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II, MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 335, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2008 a 02 de junho de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.713

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.713 DE 25 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Motorista – IVONEI FRIEDRICH, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2008 á 31 de maio de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de maio de 2009 á 04 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
25/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.714

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.714 DE 25 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Técnico em Enfermagem – FÁTIMA LOURDES BURILLE SCHNEIDER, matrícula nº 000538, por motivo de doença, pelo período de 04 de maio de 2009 à 07 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de maio de 2009.

VILMAR GORSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.715

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.715 DE 25 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal – Agente Operacional I – MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, matrícula nº 000392, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R\$ 545,55 (quinhentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006,

a partir de 25 de maio de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
25/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.716

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.716 DE 28 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor – Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente – SÉRGIO COSTA, matrícula nº 000449, por motivo de doença, pelo período de 12 de maio de 2009 à 31 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de maio de 2009.

VILMAR GORSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.717

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.717 DE 28 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor



– Professor – ANTONIO MAURI CHRISTOFF, matrícula nº 000564, por motivo de doença, pelo período de 26 de maio de 2009 à 31 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 26 de maio de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de maio de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.718 DE 28 DE MAIO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Técnica de Enfermagem, ANGELA SOFIA PIEKARSKI DE FRANÇA, matrícula nº 000450, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2008 a 10 de maio de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.719 DE 28 DE MAIO DE 2009.
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2º DA PORTARIA N° 5.013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 2º da Portaria nº 5.013 de 05 de dezembro de 2006, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 02 Sub-Nível 22, Referência "A", para Nível 2 Sub-Nível 22 Referência "B" no valor de R\$ 605,83 (seiscentos e cinco reais, oitenta e três centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir desta data".

Art.2º) Após a Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos concedida através da Lei Municipal nº 3.443 de 13 de fevereiro de 2009, o valor de R\$ 605,83 (seiscentos e cinco reais, oitenta e três centavos), passa ser de R\$ 620,89 (seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Art.3º) A alteração de que trata o Artigo 1º desta Portaria se dá em razão do Parecer do Sistema de Controle Interno SCI nº 003/2009, fls. 19 e 21 do Processo Administrativo nº 251/2009.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de maio de 2009, será pago o valor de R\$ 101,83 (cento e um reais, oitenta e três centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2006, já descontado o valor de R\$ 12,59 (doze reais, cinquenta e nove centavos) referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 20,77 (vinte reais, setenta e sete centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.720 DE 28 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal – Auxiliar de Educador – BARBARA BRÜSKE, matrícula nº 000008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela Progressão Horizontal de Desempenho, passando do Nível 2 Sub-Nível 22, Referência C para Nível 2 Sub-Nível 22 Referência D no valor de R\$ 805,17



(oitocentos e cinco reais, dezessete centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2008.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de maio de 2009, será pago o valor de R\$ 142,69 (cento e quarenta e dois reais, sessenta e nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de dezembro de 2008, já descontado o valor de R\$ 17,64 (dezessete reais, sessenta e quatro centavos) referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 30,62 (trinta reais, sessenta e dois centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.721 DE 28 DE MAIO DE 2009.
ALTERA DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 1º E 2º DA PORTARIA Nº 6.240 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 6.240 de 14 de novembro de 2008, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Professora: MIRIAN LOFFAGUEN FRIEDRICH, matrícula nº 0154, por motivo de doença, pelo período de 10 de novembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009".

Art.2º) Alterar as disposições do Artigo 2º da Portaria nº 6.240 de 14 de novembro de 2008, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2008."

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.722 DE 29 DE MAIO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Motorista – OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 000264, referente ao período aquisitivo: 01 de dezembro de 2007 a 30 de novembro de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 01 de junho de 2009 à 20 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/05/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.723 DE 02 DE JUNHO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista, JARBAS JORGE CATONI, matrícula nº 000182, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2008 a 19 de março de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.724 DE 05 DE JUNHO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 40 (quarenta) dias de férias ao Agente Operacional III – ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 00005, referente aos períodos aquisitivos: 26 de abril de 2007 a 25 de abril de 2008; 26 de abril de 2008 á 25 de abril de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente aos períodos aquisitivos.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 08 de junho de 2009 á 17 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.725 DE 05 DE JUNHO DE 2009.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I, JOÃO FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 000032, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008, em moeda corrente oficial

na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.726 DE 05 DE JUNHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Técnica em Nível Médio, SIRLONE DE SOUZA, matrícula nº 000428, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.727 DE 05 DE JUNHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Técnica em Enfermagem – SIRLONE DE SOUZA, matrícula nº 000428, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 2007 á 31 de julho de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 08 de junho de 2009 á 27 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.728 DE 10 DE JUNHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III, FRANCISCO OSNI DE LIMA, matrícula nº 000021, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2007 a 12 de outubro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.729 DE 10 DE JUNHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Auxiliar de Enfermagem – MARIA OSNILDA MARTINS ROSA, matrícula nº 000050, referente ao período aquisitivo: 21 de março de 2007 á 20 de março de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 15 de junho de 2009 á 24 de junho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.730 DE 19 DE JUNHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de férias a Agente Administrativo II – ZURITA MARIA PACHECO, matrícula nº 282, referente aos períodos aquisitivos: 15 de abril de 2006 a 14 de abril de 2007 = 03 (zero três) dias; 15 de abril de 2007 á 14 de abril de 2008 = 10 (dez), pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2007 á 14 de abril de 2008.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de junho de 2009 á 04 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.731 DE 22 DE JUNHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista, AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, matrícula nº 000122, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.732 DE 24 DE JUNHO DE 2009
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em data de 04 de maio de 2003, sob Protocolo nº 20024050.1.00018/03-0, em favor da Servidora Pública Municipal, Srª. MAURENE TEREZA CUBAS, matrícula nº 000056, Aposentada pelo Decreto Municipal nº 5.553 de 22 de janeiro de 2009.

Art.2º) A averbação de que trata o caput do artigo anterior, se dá em razão do Parecer nº 01/2009 do Procedimento Administrativo nº 427/2009 emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ocasião da abertura de Processo de Aposentadoria Por Tempo

de Contribuição, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.733 DE 24 DE JUNHO DE 2009
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em data de 16 de dezembro de 2008, sob Protocolo nº 20024050.1.00079/08-0, em favor da Servidora Pública Municipal, Srª. LADIR MARIA KERSCHER, matrícula nº 000039, Aposentada pelo Decreto Municipal nº 5.554 de 22 de janeiro de 2009.

Art.2º) A averbação de que trata o caput do artigo anterior, se dá em razão do Parecer nº 01/2009 do Procedimento Administrativo nº 428/2009 emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ocasião da abertura de Processo de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2008.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete



Portaria N° 6.734

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.734 DE 25 DE JUNHO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 23 (vinte e três) dias de férias a Professora – SILVANA CORDEIRO DA CRUZ DE FREITAS, matrícula nº 000542, referente ao período aquisitivo 07 de abril de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 30 de junho de 2009 á 22 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de Junho de 2009.

 VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

 AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/06/2009

 PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.735

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.735 DE 26 DE JUNHO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Agente Operacional I – CELSO FELICIANO, matrícula nº 285, referente ao período aquisitivo 17 de abril de 2008 á 16 de abril de 2009.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 29 de junho de 2009 á 08 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Junho de 2009.

 VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

 AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2009

 PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.736

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.736 DE 26 DE JUNHO DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por desempenho ao Servidor Público Municipal – Técnico em Nível Médio – ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matrícula nº 000438, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B no valor de R\$ 1.092,78 (um mil, noventa e dois reais, setenta e oito centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de junho de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de junho de 2009.

 VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

 AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2009

 PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.737

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.737 DE 26 DE JUNHO DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 338, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por capacitação ao Servidor Público Municipal – Técnico em Nível Médio – ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matrícula nº 000438, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível 5 Sub-Nível 51 Re-

ferência B para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência C no valor de R\$ 1.125,56 (um mil, cento e vinte e cinco reais, cinquenta e seis centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de junho de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.738 DE 26 DE JUNHO DE 2009
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – MARIA DE LOURDES PISKE, matrícula nº 000119, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P1 Sub-Nível 11A para Nível P1 Sub-Nível 11B no valor de R\$ 880,64 (oitocentos e oitenta reais, sessenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de junho de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.739 DE 26 DE JUNHO DE 2009
DESIGNA FISCAL "AD HOC" PARA SUBSTITUIR
O FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Designar o Sr. TEODOMIRO KRZESINSKI, Servidor Público Municipal, Fiscal, matriculado sob n.º 000577, para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE, para tanto autorizado a promover citações, intimações e notificações emitidas pelo Poder Executivo Municipal, conferindo-lhe a fé pública necessária à emitir Certidões acerca do fiel cumprimento das mesmas.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput deste Artigo, será pelo período em que o titular Sr. SÉRGIO COSTA, matrícula nº 000449, encontrar-se em Licença para tratamento de saúde.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.740 DE 30 DE JUNHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – ERNA LUIZA PACHECO IENSEN, matrícula nº 0201, referente ao período aquisitivo 15 de março de 2008 á 15 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 02 de julho de 2009 á 16 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 30 de Junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
30/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.742 DE 30 DE JUNHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor – Motorista – OSMAR ALBINO MARIANO, matrícula nº 000264, por motivo de doença, pelo período de 22 de junho de 2009 à 20 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 22 de junho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 30 de junho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
30/06/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.743 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor – Médico I – MARIANO CEFERINO LLANO SANCHEZ, matrícula nº 000489, por motivo de doença, pelo período de 08 de junho de 2009 à 12 de setembro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 08 de junho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.744 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Professora Auxiliar – CARLA ALEXANDRE BAGNHUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 000474, por motivo de doença, pelo período de 16 de junho de 2009 à 16 de setembro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.745 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Agente Operacional I – CÍNTIA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 000570, por motivo de doença, pelo período de 16 de junho de 2009 à 15 de agosto de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.746 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Agente Operacional I – MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 356, por motivo de doença, pelo período de 18 de junho de 2009 à 23 de agosto de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 18 de junho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.747 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Professora – MARIA DE LOURDES PISKE, matrícula nº 000119, por motivo de doença, pelo período de 23 de junho de 2009 à 26 de julho de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 23 de junho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.748 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Comunitário de Saúde – LARA BELANDRINO, matrícula nº 000556, referente ao período aquisitivo 17 de junho de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 06 de julho de 2009 à 15 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.749 DE 03 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 23 (vinte e três) dias de férias a Agente Operacional I – JUÇARA MARIA PESCHEL CHRISTOFF, Matrícula nº 000383, referente ao período aquisitivo 10 de maio de 2007 à 09 de maio de 2008.



Art.2º) A servidora gozará férias no período de 09 de julho de 2009 à 31 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.750 DE 06 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (vinte e três) dias de férias a Chefe dos Serviços de Suprimentos – LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, Matrícula nº 345, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2007 à 31 de maio de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 09 de julho de 2009 à 23 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.751 DE 06 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Comunitária de Saúde – DIRCÉLIA DOS SANTOS, Matrícula nº 000533, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 06 de julho de 2009 à 15 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.752 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora – Professora Auxiliar – LÚCIA APARECIDA SMENTCOSKI LINZMEYER, matrícula nº 000091, por motivo de doença, pelo período de 02 de julho de 2009 à 07 de setembro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 02 de julho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.753 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.



Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias a servidora: LUCIANE WOJCIECHOSKY, matrícula nº 000460, a partir do dia 08 de julho de 2009 á 06 de agosto de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2009.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de julho de 2009.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.754 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 11 (onze) dias de férias ao Médico IV – IVAN COLERAUS, matrícula nº 000545, referente ao período aquisitivo: 23 de abril de 2008 a 23 de abril de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 12 de junho de 2009 á 21 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.755 DE 10 DE JULHO DE 2009
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROGRAMA BPC NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Educação Srª. ANGELA APARECIDA RECKZIEGEL HÜBNER, matrícula nº 954715, como representante legal do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada, na Rede Escolar de Ensino, no âmbito do território do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2009.

Art.3º), Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.903 de 16 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.756 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora, Técnica em Enfermagem, Srª. FÁTIMA LOURDES BURILLE SCHNEIDER, matrícula nº 000538, por um período de 120 dias, a partir de 08 de julho de 2009 até 04 de novembro de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.757

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.757 DE 10 DE JULHO DE 2009

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA

PORTARIA N° 6.418 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 6.418 de 17 de dezembro de 2008, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Administrativo II, LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, matrícula nº 000500, referente aos períodos aquisitivos: de 01 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007 = 04 (zero quatro) dias ; 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 = 06 (zero seis dias)", pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2008.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.758

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.758 DE 10 DE JULHO DE 2009

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – Professora – OLÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA MUNHOZ, matrícula nº 000105, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P2 Sub-Nível 21A para Nível P2 Sub-Nível 21B no valor de R\$ 1.236,75 (um mil, duzentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 12 de maio de 2009.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2009, será pago o valor de R\$ 48,48 (quarenta e oito reais, quarenta e

oito centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2009.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.759

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.759 DE 10 DE JULHO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Fiscal de Tributos – LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, Matrícula nº 000078, referente ao período aquisitivo 27 de janeiro de 2008 á 26 de janeiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 13 de julho de 2009 á 17 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.760

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.760 DE 10 DE JULHO DE 2009

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Administrativo I – ARICE WAGNER BERNARDES, Matrícula nº 000094, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2007 á 01 de março de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 13 de julho de 2009 á 22 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.761 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Engenheiro Agrônomo – GILSON OMAR BRUNNQUELL, Matrícula nº 000240, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2007 á 28 de março de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 13 de julho de 2009 á 27 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.762 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Técnica de Enfermagem – ROSECLÉIA BRÜSKE JUNG, matrícula nº 000424, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2007 a 30 de junho de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2007 á 30 de junho de 2008.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 13 de julho de 2009 á 11 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.763 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Terapeuta Ocupacional – MÁRIO CÉSAR DEUNISIO, matrícula nº 000457, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 13 de julho de 2009 á 01 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.764 DE 17 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Operacional I – SOLANGE DE FÁTIMA TELMA DE SOUZA, Matrícula nº 000536, referente ao período aquisitivo 10 de março de 2008 á 09 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 20 de julho de 2009 á 29 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.765 DE 17 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Administrativo II – ROSE MARI CUBAS, Matrícula nº 000067, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2008 á 31 de janeiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 20 de julho de 2009 á 29 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.767 DE 17 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Agente Operacional III – MARCOS ENGLER, matrícula nº 000374, referente ao período aquisitivo: 01 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 20 de julho de 2009 á 18 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.768 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – VERONICA WOJCIECHOSKI, Matrícula nº 000171, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2008 á 15 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.769 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – ELISABET SCHINDLER, Matrícula nº 000171, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2008 á 01 de maio de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.770 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – ANA LUIZA DA CRUZ KMIĘCIK, Matrícula nº 000451, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida

junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.771 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – BERNARDETE TERESINHA SCHUTA ODIA, Matrícula nº 000427, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.772 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – MARIA ANGÉLICA FOITTE, Matrícula nº 000086, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2007 á 14 de janeiro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.773 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA INGLÊZ, Matrícula nº 000143, referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 2008 á 15 de setembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.774 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 000066, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2007 á 30 de junho de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.775 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – JOICE LINZMEYER, Matrícula nº 000469, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Portaria N° 6.776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.776 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Professora – SIRLEI MARIA KUJASKY MALCHOVSKI, Matrícula nº 000159, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2008 á 28 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.777 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Professora – SILVIA SCHMANSKI, Matrícula nº 000513, referente ao período aquisitivo 11 de fevereiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 31 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.778 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Professora – LAÍS MARIION STEFFEN AGNELO DUARTE, Matrícula nº 000417, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2008 á 04 de maio de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 31 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.779 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – BRIGITTE SUELI VAN DEN AKKER STEUERNAGEL, Matrícula nº 000475, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.780 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – CECÍLIA MARLENE SCHWARZ, matrícula nº 0158, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2008 á 28 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.781 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – CIRILA TELMA DRANKA, matrícula nº 0152, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2008 á 18 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.782 DE 20 DE JULHO DE 2009.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – CLAUDIA ROBERTA KARVAT DRANKA, matrícula nº 000396, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.783 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, matrícula nº 000015, referente ao período aquisitivo 15 de agosto de 2008 á 14 de agosto de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.



Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.784 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – ELIANE BAUM, matrícula nº 000090, referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2008 á 17 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.785 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 0000485, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.786 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – JANETE DRANCKA, matrícula nº 0000234, referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2008 á 20 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.787 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ LARGURA, matrícula nº 0169, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2008 á 15 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.788 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – LINDAMIR DA LUZ DOS SANTOS DREFHAL, matrícula nº 000188, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2008 á 31 de agosto de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.789 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias ao Professor – LUIS ROGÉRIO DE VARGAS VALÉRIO, matrícula nº 000458, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.790 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 000092, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2007 á 28 de fevereiro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Portaria N° 6.791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.791 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – MÁRCIA FRANZ SCHIESSL, matrícula n° 000113, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2008 á 31 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.792 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – MÁRCIA REGINA FELICIANO DAMÁZIO FRANCO, matrícula n° 000228, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2008 á 08 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.793 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias ao Professor – MÁRCIO MARCELO MUNHOZ, matrícula n° 361, referente ao período aquisitivo 04 de agosto de 2008 á 03 de agosto de 2009.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.794 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS, matrícula n° 0270, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2008 á 08 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.795 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – MARILDA SCHADECK, matrícula nº 000140, referente ao período aquisitivo 15 de julho de 2008 à 14 de julho de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.796 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, matrícula nº 000059, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2007 à 01 de novembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.797 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – NOELI TEREZINHA DE FARIAS, matrícula nº 000060, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2007 à 31 de outubro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.798 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – OLÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA MUNHOZ, matrícula nº 000105, referente ao período aquisitivo 12 de março de 2008 à 11 de março de 2009.



Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.799 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – ORIANE LINZMEYER STELZNER, matrícula nº 000168, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2008 à 15 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.800 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias ao Professor – RENATO CAMPOS QUERINO FILHO, matrícula nº 000467, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.801 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias ao Professor – RODOLFO HENRIQUE WORMS, matrícula nº 000468, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 22 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.802 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – ROSANY MARIA DA ROZA BASTOS, matrícula nº 000160, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2007 á 28 de fevereiro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.803 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – SANDRA APARECIDA ANDRADE LIMA, matrícula nº 277, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2008 á 31 de agosto de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.804 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – SILVIA PASDA UHLIG, matrícula nº 000173, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2008 á 15 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.805 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – SOLANGE REGINA DOS PASSOS, matrícula nº 000195, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2008 á 14 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.806 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – SONIA BOETTGER, matrícula n° 000446, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.807 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – SUELI DO ROCIU WOLLNER DA CRUZ, matrícula n° 000175, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2008 á 15 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.808 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – TACIANA AMORIM CUNHA, matrícula n° 000153, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2008 á 18 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.809 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Professora – GLÁDIS CONCEIÇÃO BENKENDORF, matrícula n° 000194, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2008 á 14 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.810 DE 20 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 11 (onze) dias de férias a Professora – ANDREIA CRISTINA WOTROBA ZIMMERMANN, matrícula nº 000515, referente ao período aquisitivo 25 de fevereiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 22 de julho de 2009 á 01 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.811 DE 22 DE JULHO DE 2009
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em data de 10 de julho de 2009, sob Protocolo nº 20024050.1.00041/09-0, em

favor do Servidor Público Municipal, Sr. OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 0264.

Art.2º) A averbação de que trata o caput do artigo anterior, se dá em razão do Processo Administrativo nº 0498/2009 do Procedimento Administrativo nº 498/2009 emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.812 DE 22 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Professora – ELIANE REGINA NENEVÉ SLOMINSKY, matrícula nº 000514, referente ao período aquisitivo 11 de fevereiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 23 de julho de 2009 á 01 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 6.813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.813 DE 22 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (nove) dias de férias a Professora – CLÁUDIA INÉS CARDOSO, matrícula nº 000508, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 23 de julho de 2009 á 31 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.814 DE 22 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (nove) dias de férias a Professora – ALINE CRISTIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000445, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 23 de julho de 2009 á 31 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.815 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 04 (quatro) dias de férias ao Professor – PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, matrícula nº 000499, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 30 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.816 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Professora – SILVANIRA TELMA, matrícula nº 000226, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2003 á 09 de fevereiro de 2004.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 31 de julho de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/07/2009



PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.817 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Administrativo II – MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 335, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2007 á 31 de maio de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.818 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 06 (zero seis) dias de férias a Agente Operacional I – APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA, matrícula nº 000563, referente ao período aquisitivo 21 de julho de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 01 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.819 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Chefe do Serviço do Ensino Fundamental – MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, matrícula nº 000082, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2008 á 14 de janeiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.820 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Chefe do Serviço do Ensino Infantil – SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 000069, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2007 á 31 de outubro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
24/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.821 DE 24 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Técnico em Nível Médio – JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2008 á 07 de junho de 2009.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 27 de julho de 2009 á 05 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
24/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.822 DE 27 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Operacional I – ANGELA ALVES DOS SANTOS IOHANSON, matrícula nº 000493, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2008 á 31 de dezembro de 2008.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 28 de julho de 2009 á 06 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
27/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.823 DE 28 DE JULHO DE 2009
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Médico Veterinário – DENÍLSON DE SOUZA BANDEIRA, matrícula nº 286, referente ao período aquisitivo: 02 de maio de 2007 a 01 de maio de 2008, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 29 de julho de 2009 á 07 de agosto de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de Julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 6.824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.824 DE 28 DE JULHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II, LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.825 DE 28 DE JULHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe do Serviço de Merenda e Transporte Escolar, ESTER MARIA FORLIN FRITSCH, matrícula nº 000141, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.826 DE 28 DE JULHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Auxiliar de Enfermagem, MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, matrícula nº 000252, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria Nº 6.827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.827 DE 28 DE JULHO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo III, GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula nº 000495, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2008 a 14 de janeiro de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.828

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.828 DE 28 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I, CRISTIANO STELZNER, matrícula nº 000559, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.829

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.829 DE 28 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II, LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, matrícula nº 000500, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.830

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.830 DE 28 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Enfermeira, FLÁVIA NUNES PATRÍCIO, matrícula nº 000430, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2007 a 05 de setembro de 2008, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Portaria N° 6.831

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 6.831 DE 28 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias, ao Agente Administrativo III – GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula nº 00495, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2008 a 14 de janeiro de 2009, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de julho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
28/07/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Errata de Contrato n° 087/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ERRATA DO CONTRATO N° 087/2009

Errata do Contrato n° 087/2009
Onde lia-se: Vigência: 01/12/2009 à 01/12/2010
Passa a ler-se: Vigência: 02/01/2010 à 01/12/2010
Processo Licitatório n° 064/2009

Chapadão do Lageado, 01 de dezembro de 2009.
ARLINDO STEIN
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto N° 152

DECRETO N° 152, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 4.320/64, Lei do Plano Plurianual n° 482, de 29/08/2008, Lei da LDO n° 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual n° 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.
Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios com a União referente Contrato de repasse n° 276.098-92/2008 para ampliação e reforma de frigorífico no valor de R\$ 106.541,93 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

(A) Orçados 2009	(B) Previsão para arrecadação em 2009	(A-B) Provável excesso	Valor a ser Utilizado
0,00	220.000,00	220.000,00	106.541,93

Art. 2º Os recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 106.541,93 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) será utilizado na seguinte programação de despesa:

06.01 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0017.2.022 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01.24000054	106.541,93

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 20 de Novembro de 2009.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Assessor Orçam. Planej. E Finan.

Decreto N° 153

DECRETO N° 153, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 4.320/64, Lei do Plano Plurianual n° 482, de 29/08/2008, Lei da LDO n° 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual n° 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), utilizando a fonte de recursos 03.00.000000 do superávit financeiro apurado entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial da Prefeitura Municipal, exercício de 2008.

Art.2º Com os recursos advindos do art. 1º deste decreto fica suplementada dotação orçamentária no mesmo valor, constante na seguinte programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
20.606.0017.2.022 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA M. AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	03.00.000000	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 20 de Novembro de 2009.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Assessor Orçam. Planej. E Finan.

Forquilha

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial N° 021/FMS/2009.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilha SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2009 às 13:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 12:00 as 18:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 02 de dezembro de 2009.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 138/2009

DECRETO N.º 138, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.274 de 04/12/2008 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	5.000,00
15452312.039 - Func. e Manut. da Secretaria de Obras	5.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
10301252.045 - Func. e Manut. Do Setor Saúde	20.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente.

10.01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	5.000,00
15452312.039 - Func. e Manut. Da Secretaria de Obras	5.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
10301252.045 - Func. e Manut. Do Setor Saúde	20.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Gaspar

Câmara de Vereadores

Resolução N. 49/09

RESOLUÇÃO Nº 49/2009
RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM GASPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, diante das atribuições contidas nos arts. 39, I da Lei Orgânica Municipal, 27, I, e 45, V e VI do Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO os termos e documentos que compõem o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2009 desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências ,

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Gaspar está instalada fisicamente desde 03 de maio do ano de 1996 no mesmo Edifício que possui todas as condições de bem oportunizar a efetivação diária dos trabalhos legislativos por sua localização e estrutura, inclusive com Plenário com capacidade de 130 lugares;

CONSIDERANDO não haver no Município de Gaspar outro local com semelhantes características que possibilite à Edilidade exercer suas atividades fins e precípuas com tal desenvoltura; e

CONSIDERANDO que o preço acertado está dentro das condições do mercado e que o prazo do contrato anterior expirou em 01 de outubro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação, pela Edilidade, de 1.082,42 m² (um mil, oitenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados) de área no Edifício Alfredo Crescêncio Schneider, localizado na Avenida das Comunidades, nº 133, neste município, espaço destinado às atividades fins e precípuas da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Parágrafo único - A área acima é composta de 634,37 m² (seiscentos e trinta e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados) de área útil e 448,05 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e cinco decímetros quadrados) de área comum.

Art. 2º O valor mensal do aluguel será de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 9.709,30 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta centavos), corrigido anualmente pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas).

Art. 3º Fica o Presidente desta Casa de Leis autorizado a firmar o instrumento contratual com Gaspar Administradora de Bens Ltda, para dar efetividade à locação, nos moldes descritos nos artigos anteriores.

Art. 4º O instrumento contratual conterá cláusulas de acordo com os princípios constitucionais, administrativo-públicos e, principalmente, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º A contratação será por prazo de quatro anos, com início em 01 de novembro de 2009.

Art. 6º A despesa oriunda desta Resolução será suportada pela dotação orçamentária constante à Atividade 2.2002 – Contratação de Serviços Terceirizados em Geral - Despesa 3.3.3.9.0.0.00.00 – Aplicações Diretas.

Art. 7º Após firmado referido instrumento contratual, publique-se resumo do mesmo no diário oficial dos municípios, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2009.

Câmara de Vereadores de Gaspar (SC), em 27 de novembro de 2009
Mesa Diretora

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Presidente

JORGE LUIS WILTUSCHNIG
Vice-Presidente

RAUL SCHILLER
1º Secretário

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
2º Secretário



Imbituba

Prefeitura Municipal

Publicação Extrato de Cancelamento de Inexigibilidade 08/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 41/2009, na modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 08/2009, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 01 de dezembro de 2009.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da CPL

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Portaria 247/2009

PORTARIA Nº 247/2009

REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O CONTROLE DAS RETENÇÕES DE INSS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Art. 1.º - O lançamento e o controle das retenções de INSS efetuadas pelo Poder Executivo através da administração direta e indireta, serão regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º - No ato da liquidação do empenho, o Setor Contábil verificará se os serviços discriminados nos documentos fiscais se encaixam nos descritos nos artigos 117 e 118 da Instrução Normativa nº 971/09, de 18 de novembro de 2009, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3.º - Nos casos em que ocorrerem cessão de mão-de-obra, o mesmo deverá constar na descrições dos serviços prestados, de forma clara e citando "cessão de mão-de-obra" no corpo da nota fiscal de serviços.

Parágrafo Único: "Cessão de mão-de-obra" é a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou na de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação, inclusive por meio de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 1974.

Art. 4.º - Ficam dispensados automaticamente de retenção de INSS todas as notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços cujo valor correspondente a 11% (onze por cento) dos serviços contidos nas mesmas for inferior ao limite mínimo estabelecido pela Receita Federal do Brasil para recolhimento em documento de arrecadação.

Art. 5.º - Também são dispensados da retenção de INSS as empresas contratadas que se encaixarem no caput dos incisos II e

III do artigo 120 da Instrução Normativa nº 971/09 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo 1º - A comprovação do citado neste artigo far-se-á mediante apresentação de declaração emitida pelo representante legal da contratada, conforme previsto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 120 da Instrução Normativa nº 971/09 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo 2.º- A emissão da declaração citada no parágrafo 1.º é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Art. 6º - A apuração da base de cálculo do valor a ser retido, bem como as possíveis deduções, deverão obedecer ao que rege a Instrução Normativa nº 971/09 da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º - Quando da emissão do documento fiscal, a empresa contratada que estiver obrigada, deverá destacar o valor da retenção a ser efetuada.

Parágrafo Único – Nos casos de ausência do destaque acima citado, os documentos fiscais deverão ser remetidos ao responsável pela secretaria onde o serviço foi prestado, para correção, não devendo o empenho ser liquidado.

Art. 8.º - O recolhimento do valor retido será efetuado pelo Setor Financeiro, obedecendo as datas e prazos de pagamento vigentes à época.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 218/2008, de 09 de setembro de 2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 27 de e novembro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Processo licitatorio 14/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de janeiro de 2010, as 09:00 horas, processo licitatorio na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação menor preço global, de acordo com a lei 8.666/93, visando a Ampliação da Unidade de Saúde Central, com area total de 347,84 m², incluindo materiais e mão de obra, conforme Projetos, memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 13:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144.

Irineópolis, 02 de dezembro de 2009.
NILDA E.B. GALVÃO
Secretaria de Saúde

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Portaria 520

PORTARIA N° 520/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Carlos Eduardo de Oliveira, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 466/2009 de 21.09.2009, que Nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 20 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 521

PORTARIA N° 521/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Daniel Vendrami, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 228/2009 de 09.03.2009, que nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 522

PORTARIA N° 522/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Jacinta de Oliveira Valcanaia, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 132/2009 de 06.02.2009, que a admitiu no cargo temporário de servente, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 523

PORTARIA N° 523/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, IV da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE DECLARAR VACANTE, o cargo de Professor Nível III, carga Horária 20 horas semanais, a partir de 18.12.2009, ocupado pelo servidora Neria Castelani, nomeada por concurso pela portaria n° 065/1992, de 01.04.1992, pela Aposentadoria concedida através do Benefício n. 1493293645 do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme cópia anexa.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 524

PORTARIA N° 524/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Jennyfer Kimmel, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 484/2009 de 03.11.2009, que a nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 30 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 525

PORTARIA N° 525/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Vanessa Bertelli, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 491/2009 de 17.11.2009, que a nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 526

PORTARIA N° 526/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Carolini Lunelli, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 158/2009 de 10.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 527

PORTARIA N° 527/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Jair da Silva dos Santos, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 109/2009 de 05.01.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 528

PORTARIA N° 528/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Sandra Oliveira Rosa, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 148/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I Magistério, Carga Horária 20 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 529

PORTARIA N° 529/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Rosilene Heinzen, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 185/2009 de 16.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 530

PORTARIA N° 530/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Riva Maicon Rosemann, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 159/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 531

PORTARIA N° 531/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Veridiana da Silva Athayde Kruger, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 156/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 20 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 532

PORTARIA N° 532/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Sirlei Penz Tottene, a partir de 22.12.2009, admitida pela Portaria n° 091/2009 de 05.01.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 533

PORTARIA N° 533/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Marize R. B. Schwartz, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 182/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível II, Carga Horária 20 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 534

PORTARIA N° 534/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Lucineia Coata Criri, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 217/2009 de 02.03.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 20 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 535

PORTARIA N° 535/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Sonia Eskelsen Bagattoli, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 094/2009 de 05.01.2009, que admitiu no Cargo

Temporário Professor Nível II, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 536

PORTARIA N° 536/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Julio Cesar Bagattoli, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 139/2009 de 06.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível III, Carga Horária 20 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 537

PORTARIA N° 537/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Erondina da Silva, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 188/2009 de 16.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível II, Carga Horária 20 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 538

PORTARIA N° 538/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Silvia Schwartz Fusinato, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 161/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível II, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 539

PORTARIA N° 539/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servi-

dor Tiago Griboski, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 237/2009 de 18.03.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 540

PORTARIA N° 540/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Soraia Shroeder, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 187/2009 de 16.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 541

PORTARIA N° 541/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Josemar Bona, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 063/2009 de 02.01.2009, que o nomeou no Cargo Comissionado de Secretario de Escola.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 542

PORTARIA N° 542/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Juliana S. Dusterhoft, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 147/2009 de 10.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 543

PORTARIA N° 543/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79

da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Gilberto da Silva, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria nº 211/2009 de 02.03.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível II, Carga Horária 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 544

PORTARIA N° 544/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Janaina Zimmermann, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria nº 186/2009 de 16.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas Semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 545

PORTARIA N° 545/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Francieli Griboski, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria nº 137/2009 de 06.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 546

PORTARIA N° 546/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Joseane Antonia Vicente, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria nº 201/2008 de 15.04.2008, que admitiu no cargo temporário de servente, 30 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 547

PORTARIA N° 547/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Maria Neusa Bona Jacinto, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria nº 056/2008 de 07.01.2008, que admitiu no cargo temporário de servente, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 548

PORTARIA N° 548/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Tatiana Ap. Vanderlinde Ricardo, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria nº 178/2009 de 10.02.2009, que a nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 549

PORTARIA N° 549/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Glaucia Michele Wilhelm, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria nº 465/2009 de 21.09.2009, que a nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 550

PORTARIA N° 550/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Gerson Nunes, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria nº 262/2009 de 06.04.2009, que o nomeou no cargo comissionado de Assessor de Gabinete, 30 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 551

PORTARIA N° 551/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Claudia Vanielle Fusinato, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 235/2009 de 17.03.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível II, carga horária 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 552

PORTARIA N° 552/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Altair Damori, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 246/2009 de 23.03.2009, que admitiu no cargo temporário de Motorista, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 553

PORTARIA N° 553/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Tatiana Eskelsen, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 261/2008 de 04.07.2008, que admitiu no Cargo Temporário Técnica de Enfermagem, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 554

PORTARIA N° 554/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Leila Morlo, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 451/2009 de 01.09.2009, que o nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 30 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 555

PORTARIA N° 555/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Roseli de Melo Feliciano, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 200/2006 de 24.05.2006, que admitiu no cargo temporário de Servente, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 556

PORTARIA N° 556/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Daiana Tottene, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 172/2009 de 10.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 557

PORTARIA N° 557/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Kelly Correa da Silveira, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 180/2009 de 10.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH, Carga Horária 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 558

PORTARIA N° 558/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Patrícia Bonfim de França, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 486/2009 de 06.11.2009, que a nomeou no cargo comissionado de Chefe de Departamento, 20 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 559

PORTARIA N° 559/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Eduardo André de Andrade, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 365/2009 de 01.07.2009, que o nomeou no cargo comissionado de Diretor de Departamento, 30 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 560

PORTARIA N° 560/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Tatiane Avancini, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 173/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível II, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 561

PORTARIA N° 561/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Luciana Aparecida Costa, a partir de 18.12.2009, admitido pela Portaria n° 186/2008 de 02.04.2008, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível II, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 562

PORTARIA N° 562/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Jucelia Gislou, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 157/2009 de 10.02.2009, que admitiu no Cargo Temporário Professor Nível II, Carga Horária 40 horas.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 563

PORTARIA N° 563/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Lourdes De Gracia, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 125/2009 de 02.02.2009, que admitiu no cargo temporário de merendeira, 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 564

PORTARIA N° 564/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Alice Gehrke, a partir de 18.12.2009, admitida pela Portaria n° 136/2009 de 06.02.2009, que admitiu no cargo Temporário de Professor Nível I NH.

José Boiteux, 01 de dezembro de 2009.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Notificação 001

NOTIFICAÇÃO 001/2009

Prezado Servidor Claudino Comper,

O Município de José Boiteux através do Departamento de Pessoal notifica Vossa Senhoria que sua licença para tratamento de saúde expirou em 27/11/2009, portanto o servidor deverá retornar ao trabalho imediatamente, ou justificar sua ausência sob pena das sanções previstas no artigo 63 do Estatuto dos Servidores.

Art. 63 - "Salvo nos casos previstos neste Estatuto, o servidor que interromper o exercício, por trinta dias consecutivos ou sessenta alternados num período de doze meses, será demitido por abandono de emprego".

Aguardamos Vossa manifestação.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Luzerna**Prefeitura Municipal****Recebimento de Receita**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos,



os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

19/11/2009	Programa Piso de Transição Básica - Infância	2.672,14
19/11/2009	Programa Piso de Transição Básica - Idoso	429,30
30/11/2009	Programa IGD – Bolsa Família	333,75

Luzerna(SC), 30 de novembro de 2009
 NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal

Balancete do Financeiro - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	76,53
RECEITA CORRENTE	76,53
RECEITA PATRIMONIAL	76,53
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	333,63
PREVIDENCIA SOCIAL	330,18
INSS	330,18
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3,45
IRRF/GDF	3,45
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	3,45
> DESPESA EMPENHADA	3.721,45
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	3.721,45
> SALDOS ANTERIORES	17.448,46
APLICACOES FINANCEIRAS	17.448,46
> TOTAL	21.580,07

Gestor do FMDCA
 CANDIDO HELIO DADALT

Balancete do Financeiro - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 11/2009 Emissão: 30/11/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	3.475,82	DESPESA ORÇAMENTARIA	7.430,43
RECEITA CORRENTE	3.475,82	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.430,43
RECEITA PATRIMONIAL	40,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.435,19		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.378,05	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	400,55
PREVIDENCIA SOCIAL	237,01	PREVIDENCIA SOCIAL	237,01
INSS	237,01	INSS	237,01
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21,00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	43,50
ISS	17,55	ISS	36,60
IRRF/GDF	3,45	IRRF/GDF	6,90
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	3,45	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	6,90
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	4,65	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	4,65
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4,65	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4,65
Contribuição ASM	4,65	Contribuição ASM	4,65
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	115,39	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	115,39
Clemens Salvi Klein	24,75	Clemens Salvi Klein	24,75
Antonio Darci Bandeira	51,04	Antonio Darci Bandeira	51,04
Janelise Bressan	39,60	Janelise Bressan	39,60
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	8.000,00		

REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D
 ASSINADO DIGITALMENTE 8.000,00

> DESPESA EMPENHADA 7.430,43

> DESPESA PAGA

8.835,65



Paial

Prefeitura Municipal

Edital N° 06/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL N° 06/2009.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VISANDO A ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO.

ALDAIR ANTONIO RIGO – Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para área da Educação no município de Paial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que abre as inscrições de PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES, visando admissão em Caráter Temporário para o ano letivo de 2010, estarão abertas de acordo com as normas do presente edital:

I – DAS INSCRIÇÕES

1- Ficam abertas as inscrições do processo seletivo para a admissão de professores em caráter temporário, para o ano letivo de 2010, que atuarão na Educação Infantil, e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação física e Artes, de acordo com a necessidade de excepcional interesse público.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Dia 04 a 15 de dezembro de 2009 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

LOCAL:

Diretoria de Educação Cultura e Esporte

Rua Ceará – Centro

PAIAL – SC

REQUISITOS

2- São requisitos básicos para a inscrição:

- Ser brasileiro
- Ter idade mínima de 18 anos
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

DOCUMENTAÇÃO

3- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento da ficha de inscrição, modelo próprio:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada de original;
- Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do título de eleitor – comprovante da última votação;
- Fotocópia do CPF;
- Atestado de tempo de serviço no Magistério, com data limite de 30/11/2009.
- Fotocópia dos cursos de horas de aperfeiçoamento na área, do ano de 2009.

3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, além dos documentos citados no item 3, documentos referente a formação/habilitação:

- Fotocópia do Diploma e histórico do Curso de Especialização na área de atuação
- Fotocópia do Diploma e Histórico de Licenciatura plena na área de atuação
- Fotocópia do diploma do curso de magistério;

- Fotocópia do diploma de Ensino Médio;
- Declaração de que esta cursando Ensino superior, constando período e disciplinas cursadas do último semestre 2009.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

1- A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Especialização e licenciatura nas áreas de atuação
- Licenciatura nas áreas de atuação
- Apresentar declaração de estar cursando Ensino Superior em Pedagogia.
- Formação em Magistério;
- Formação Ensino Médio
- Computo de horas de aperfeiçoamento e ou atualização;
- Tempo de serviço na área do magistério;

1.1- Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas de curso freqüentado, na área de atuação do candidato.

1.2 - O tempo de serviço na Rede Municipal, Estadual, Federal e Particular, terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício no magistério.

1,3 A classificação dar-se-á pela habilitação, ocorrendo a mesma em grupos, por habilitação:

2- Havendo empate entre os candidatos após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate em ordem decrescente de valores:

- ao que possuir maior tempo de serviço no Magistério Municipal
- ao que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento/e ou atualização na função;
- ao que possuir maior idade;
- ao que possuir maior número de dependentes.

1- A lista classificatória será divulgada na Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e no público da Prefeitura Municipal de Paial, dia 16/12/2009 a partir das 10:00 hs.

2- O chamamento dar-se-á conforme necessidade dos serviços públicos.

3- Será obedecida a tabela de Isonomia Salarial do Magistério da seguinte forma:

- Habilitação Licenciatura Plena NÍVEL 511 A
- Habilitação Magistério e Ensino Médio NÍVEL 506 A
- O candidato terá prazo de um dia útil a contar da data da divulgação das listagens para entrar com o pedido de reconsideração, na Diretoria Municipal de Educação, mediante requerimento do interessado.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1- Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição junto a Diretoria de Educação, Cultura e Esportes, local da inscrição, com a qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3.

2- Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações contidas.

3- Em hipótese alguma admitir-se-á a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes específicos a qual deverá ser anexada a ficha de inscrição.

4- O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente.

5- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste edital.

6- O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela



Diretoria Municipal de Educação.

7- A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, para preencher as vagas existentes, sendo que o candidato que não quiser a vaga deverá oficializar sua desistência por escrito.

8- O computo de horas de aperfeiçoamento será feito mediante documentos apresentados no ato da inscrição, onde o candidato deverá se manifestar com relação a contagem não tendo portanto nova oportunidade de revisão do mesmo.

9- Caberá a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a responsabilidade de coordenar o presente Processo Seletivo.

10- A seleção de que trata este edital terá validade para o ano de 2010.

11- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paial/SC, 27 de novembro de 2009.

MARISTELA CAPELESSO
Diretora de Educação

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal de Paial

Edital N° 07/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL

DIRETORIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA.

EDITAL N° 07/2009.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE MONITOR PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI VISANDO A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

ALDAIR ANTONIO RIGO – Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o dispositivo com o disposto na LEI N° 051/97 Art.5º, Inciso III, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para área da Assistência Social no município de Paial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que abre as inscrições de MONITOR PARA O PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, visando admissão em Caráter Temporário para o ano letivo de 2010, estarão abertas de acordo com as normas do presente edital:

I – DAS INSCRIÇÕES

1- Ficam abertas as inscrições para MONITOR DO PETI que atuará no programa de Erradicação do Trabalho Infantil de acordo com a necessidade de excepcional interesse público.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Dias 04 a 15 de dezembro de 2009, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

LOCAL DA INSCRIÇÃO:

Diretoria de Educação Cultura e Esporte
Rua Ceará – Centro
PAIAL – SC

REQUISITOS

2- São requisitos básicos para a inscrição:

- Ser brasileiro
- Ter idade mínima de 18 anos
- Possuir Graduação em Pedagogia, estar cursando a graduação, magistério ou Ensino Médio.
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

DOCUMENTAÇÃO

3- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento da ficha de inscrição, modelo próprio:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada de original;
- Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do título de eleitor – comprovante da última votação .
- Fotocópia do CPF
- Atestado de tempo de serviço no Magistério, com data limite de 30/11/2009
- Fotocópia dos cursos de horas de aperfeiçoamento na área correspondente ao ano de 2009.

3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, além dos documentos citados no item 3, documentos referente a formação/habilitação:

- Fotocópia do Diploma e histórico do Curso de Especialização na área de atuação
- Fotocópia do Diploma e Histórico de Licenciatura plena na área de atuação
- Fotocópia do diploma do curso de magistério;
- Fotocópia do diploma de Ensino Médio;
- Declaração de que esta cursando Ensino superior, constando período e disciplinas cursadas do último semestre 2009.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

1- A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Especialização e licenciatura na área de atuação
- Licenciatura nas áreas de atuação
- Apresentar declaração de estar cursando Ensino Superior em Pedagogia.
- Formação em Magistério;
- Formação Ensino Médio
- Computo de horas de aperfeiçoamento e ou atualização;
- Tempo de serviço na área do magistério;

1.1- Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas de curso freqüentado ou ministrado, na área de atuação do candidato.

1.2 O tempo de serviço na Rede Municipal, Estadual, Federal e Particular, terá valor igual a 1,0 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício no magistério.

1.3 – A classificação dar-se-á pela habilitação, ocorrendo a mesma em grupos, por habilitação.

2- Havendo empate entre os candidatos após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate em ordem decrescente de valores:

- ao que possuir maior tempo de serviço no Magistério Municipal, Estadual, Federal e Particular
- ao que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento/ou atualização na função;
- ao que possuir maior idade
- ao que possuir maior número de dependentes.

1- As listas classificatórias serão divulgadas na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, e no mural público da Prefeitura Municipal de Paial, dia 16/12/2009 a partir das 10:00 horas.

2- A convocação dar-se-á conforme necessidade do serviço público.

3- Será obedecida a tabela de Isonomia Salarial do Magistério Público Municipal, da seguinte forma:

- Habilitação Licenciatura Plena NÍVEL 511 A
- Habilitação Magistério e Ensino Médio NÍVEL 506 A
- O candidato terá prazo de um dia útil a contar da data da divulgação das listagens para entrar com o pedido de reconsideração, na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, mediante requerimento do interessado.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1- Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) á disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3.
- 2- Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações contidas.
- 3- Em hipótese alguma admitir-se-á a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular, a qual deverá ser anexada a ficha de inscrição, com poderes específicos para a presente inscrição.
- 4- O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente.
- 5- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste edital.
- 6- O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela Diretoria Municipal de Promoção Social.
- 7- A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, para preencher as vagas existentes, sendo que o candidato que não quiser a vaga deverá oficializar sua desistência por escrito.
- 8- O computo de horas de aperfeiçoamento será feito mediante documentos apresentados no ato da inscrição, não tendo portanto nova oportunidade de revisão do mesmo.
- 9- Caberá a Diretoria Municipal de Promoção Social e da Família a responsabilidade de coordenar o presente Processo Seletivo.
- 10- A seleção de que trata este edital terá validade para o ano de 2010.
- 11- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.
- 12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paial/SC, 27 de Novembro de 2009.

CLARICE AULER PLAUT
Diretora Desenv.Social e da Família

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal de Paial

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei N°1362

LEI N° 1362 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.
INSTITUI A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO "TILECO" E RUA OSNI MANOEL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada Rua João "Tileco" o trecho compreendido tendo início na Rua Amadeu Antônio Moisés, exatamente a segunda entrada a direita sentido sul/norte, indo até a última casa.

Artigo 2° - Fica denominada Rua Osni Manoel dos Santos, o trecho compreendido entre o entroncamento com a recém criada Rua João "Tileco", até o final em direção sul.

Artigo 3° - As ruas ora criadas estão identificadas conforme o anexo I desta lei, mapa de localização, que é parte integrante desta lei.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 02 de dezembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de dezembro de 2009.

Portaria N° 315/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N°. 315/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na legislação vigente e comunicação conforme em anexo:

TORNA SEM EFEITO, a portaria nº. 291/2009 que designou o servidor público municipal LUIZ CARLOS DE BRIDA, matrícula nº. 10338, para responder sem vencimento pela Secretaria Municipal Transporte Obras e Serviços Urbanos.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Novembro 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4° do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretario Municipal de Administração

Portaria N° 315A/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N°315A/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora público municipal estável e efetiva, NEUSA PEREIRA FERMIANO, matrícula nº 325 de 29/10/2009 à 2701/2010, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, referente ao quinquênio 02/06/2004 Á 01/06/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4° do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria N°316/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 316/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº. 497/01, artigo 17 item II resolve,



NOMEAR EM COMISSÃO

ALMERI ALCIDES VIEIRA, brasileiro, matrícula nº. 10474, portador de nível médio completo residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes - S/C, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, criado pela Lei 572/93+, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos. A parti do dia 03/11/2009

Município de Paulo Lopes – SC, em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº317/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº317/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 17/2009, Resolve

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
ALESSANDRA DE OLIVEIRA COELHO, matricula 10476, ensino superior completo, para atuar no cargo de Nutricionista para atuar no ensino Fundamental e Ensino Infantil, nas escolas da Rede Municipal, carga horária 20 horas semanais, no prazo inicial de 03/11 à 03/11/2010, conforme exposto nas justificativas nº75/09 em anexo, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 34/09, em anexo III, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Munc. Administração

Portaria Nº318/2009

PORTARIA Nº 318/2009.

Designa Membros da Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Diretor Municipal de Paulo Lopes e Execução do Planejamento Macro da Faixa Lindeira da BR 101., Resolve Desina EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.527, Estatuto da Cidade, DESIGNA os Servidores, Zenon Berto Borges, Luiz Carlos de Brida, Almeri Alcides Vieira, Zenita Feliciano da Silva, e Adilson Pereira para compor a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Diretor Municipal de Paulo Lopes e Execução do Planejamento Macro da Faixa Lindeira da Br 101, sob a coordenação do Servidor Zenon Berto Borges. fica a portaria nº 283/2008 sem efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes em 03 de Novembro de 2009..

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Munc. Administração..

Portaria Nº 319/2009

ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº. 319/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei nº 497/1991, artigo 17º, item I, Resolve,

NOMEAR POR CONCURSO,
IVOLI TENFEN, Matrícula 10475, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes/SC, portadora do curso técnico de enfermagem, para ocupar o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, criado pela Lei complementar 349/86 anexo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, carga horária de 220 horas mensais, constante no Quadro de Carreira dos servidores públicos da Saúde Lei 1268/2008 com vencimento fixado no mesmo, após ser aprovado por Concurso Público Edital 001/2008, classificada em sexto lugar homologado pela portaria nº 054/2008, em 26 de Março de 2008, cumprirá Estágio Probatório de 04/11/2009 à 03/11/2012, sob Regime Estatutário, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), contribuinte do Regime Geral Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 320/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº320/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, conforme comunicado em anexo, Resolve.

AMPLIA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO,
ALESSANDRA ANA FERNANDES, matricula 10444, ensino superior incompleto, para atuar no cargo de Professora nível I-736- para atuar Ensino Infantil, na Escola Básica Doutor Ivo Silveira carga horária 20 horas semanais, até 15/12/2009, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo

4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec.Munc.Administração

Portaria N°321/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A N° 321/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 15/12/2009 a servidora pública municipal efetiva a Senhora, MILENI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, matricula nº 10376, 690, cargo de PROFESSORA, conforme comunicado em anexo do serviços de perícia do INSS, .

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria N° 322/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A N° 322/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 17/11/2009 a servidora publica Senhora, ARLENE CARDOSO MARCELINO, matricula nº 711, cargo de PROFESSORA, conforme comunicado em anexo dos serviços de perícia do INSS, .

Publique-se Se registre e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 03 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria N° 323/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A N° 323/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 10/01/2010

ao servidor público municipal efetiva o Senhor, ALAMIR SOUZA GULARTE, matricula nº142, cargo de VACINADOR AGROPECUARIO, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 12 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria N° 324/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N°. 324/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 15/01/2009 ao servidor público Senhor, JUCINEI DE SOUZA, matricula nº. 93, cargo de Motorista, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 13 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Mun. Administração

Portaria N° 325/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N°325./2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, conforme comunicado em anexo, Resolve.

AMPLIA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO, ANDREZA DE OLIVEIRA, matricula 10473, ensino médio incompleto, para atuar no cargo de Professora nível I-736- para atuar no ensino educação infantil, na Escola Doutor Ivo Silveira carga horária 20 horas semanais, no prazo inicial de 14/10/2009 á 31/12/2009 vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 14 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo

4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec.Munc.Administração

Portaria Nº 326/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº326/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. complementar nº.010/200 e decreto 034/2005, artigo 7º e 8º Resolve:

CONSTITUIR COMISSÃO

Fica Constituída a COMISSÃO PERMANENTE de promoção por acesso vertical e horizontal por horas de capacitação integrada pelos seguintes servidores deste município: Casemiro K. Neto matrícula 715, servidor efetivo, Valdelir Sartor, matrícula 716, Simone Maria Soares, matrícula 165, Zoraide Lucio matrícula 10353, para se reunirem conforme decreto 034/2005 a comissão ora constituída deverá realizar os trabalhos de avaliação respeitando as disposições legais em vigor para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes – SC, em 16 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 327/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº327/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora público municipal estável e efetiva, EDNIR RAUPP ZEFERINO, matrícula nº 99 de 16/11/2009 à 13/02/2010, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, referente ao quinquênio 08/02/2004 Á 08/02/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 328/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 328/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 05/01/2010 ao servidor público municipal efetiva o Senhor, CARLOS DE AGUIAR PIRES, matrícula nº655, cargo de OPERADOR DE MAQUINA, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 18 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria Nº 329/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 329./2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1213/2007 de 15 de maio de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Resolve,

DESIGNAR E INCLUIR, os membros indicados pelo Poder Executivo Municipais para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2009 á 2011, conforme Lei Municipal nº1213/2007 de 15 de Maio.

-Representantes do Poder Executivo Municipais:

- Titular - Silvano Homrich Holzschuh

- Suplente - Maria Aparecida Santos

-Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular - Simone Maria Soares

- Suplente - Casemiro Kinchescki Neto

-Representante do Conselho Tutelar:

- Titular - Daiane Sueli Machado

- Suplente - Jucélia Maria Silvano

- Representante dos Professores das Escolas Pública Municipais:

- Titular – Fabiani Knackfuss Dornele

- Suplente – Elizete Zanela dos Santos

- Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Municipais:

- Titular – Cristiane Torres

- Suplente – Joyce Fernanda Nunis

- Representantes dos Direitos das Escolas Municipais:

- Titular – Zoraide Lúcio

- Suplente – Luciana Vieira

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Titular- Rosinete da Silva Inácio Cardoso

- Titular – Cleide Maria Jacinto

- Suplente – Silvana Rita Zucchi dos Anjos

- Suplente – Eva Maria Bernardo Fernandes+-

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular – Vanessa Pereira

- Suplente – Marli Borges Carboni.

Município de Paulo Lopes-SC em 19 de Novembro 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 330/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº330/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao SALMIR DOMINGOS DE MATOS, Servidor Público efetivo, matrícula 119, ocupante do cargo de Auxiliar de Conservação e Manutenção vinculado a Secretaria Municipal de Transportes e Obras partir de 17/11/2009, encaminhando a perícia médica após o décimo sexto dia, conforme atestado em anexo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 19 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Mun. Administração

Portaria Nº 331/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 331/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 497/91(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paulo Lopes, artigo 31, com base nos processos de avaliações nº 001A/2004, 002/2005 e 006/2007, Resolve;

DECLARAR ESTÁVEIS, o servidor público municipal efetivos, nomeados pela portarias 148/2006 respectivamente com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 497/1991, após conclusão do período de estágio probatório conforme abaixo relacionado:

NOMES	CARGOS	NIVÉL
Gilberto Gularte	Motorista	6.4

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Administração

Portaria Nº 332/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº332/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na lei complementar nº1269 de 25 março de 2008 resolve,

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, o servidor efetivo e estável, faixa A para B, GILBERTO GULARTE, matrícula nº 1076, salários anexo I criado pela lei 349/86 em vigor pela 497/91 art.242 (faixa de vencimentos de A à J).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 334/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº334/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA DE GESTAÇÃO DE 120 dias, a ANDREIA PACHECO, Servidora Pública Municipal, matrícula 1027, ocupante da função de PROFESSORA, no período de 26/11/2009 à 25/03/2010, conforme comunicado em anexo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 27 de Novembro 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria Nº 335/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº335/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. Resolve,

EXONERAR
FABRINI LATRONICO TORRES, matrícula nº 10462, nomeado pela portaria nº 244/2009, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Secretaria de Educação.

Município de Paulo Lopes – SC, em 30 de Novembro de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração.

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto nº 257/09

DECRETO Nº 257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 248, de 06 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Constitui a Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, indicados 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes para o exercício desta representação, como segue:

I- Câmara de Vereadores
Titular: Carlos Roderlei Pinto
Suplente: Paulo Kovalski

II- Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Cláudio Tilgner de Souza
Suplente: Marco Aurélio Ribas

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Ivana Carla Krassowski Franco
Suplente: Luciana Cristina Kauva

IV- Associação de Moradores
Titular: Alceu Jung
Suplente: Aloísio Salvati

V- UNICOM – União das Associações de Moradores do Município de Porto União
Titular: Valter Alves da Silva
Suplente: Rosilda Medeiros de Oliveira

VI- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Município
Titular: Orlando Ferreira
Suplente: Antonio V. Borges

Art. 3º Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Comissão Preparatória Municipal, o Sr. Marco Aurélio Ribas.

Art. 4º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão duração até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 047/09

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO FINAL DE COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 032, de 13 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao Servidor Público Municipal, Sr. Admir José Batista, a penalidade de advertência, de acordo com o art. 222, inciso I, o ressarcimento dos prejuízos ao erário público com fundamento no art. 217, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.055/94.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 048/09

PORTARIA Nº 048, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.
NOMEIA PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR E JULGAR O CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomeia a Empresa ISPAE – Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.087.672/0001-62, com sede na rua Padre Saporiti – Nº 717, cidade de União da Vitória (PR), habilitada através do Processo Licitatório nº 134/2009 e Dispensa de Licitação 015/2009, destinada a selecionar candidatos para provimento de vagas regidas pelo Regime Estatutário, instituído através da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994 e suas alterações, e para os empregos criados através da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, com preenchimento das vagas por tempo indeterminado visando o atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família, que serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A Comissão Executora da Empresa ISPAE – Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos, terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Legislação Federal e Municipal, no que se refere a Concursos Públicos, a qual terá as atribuições de assistência e orientação técnica para a realização de Concurso Público, compreendendo também, elaboração de editais e de

provas, aplicação e correção de provas, atribuições de notas e classificação de candidatos por função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 049/09

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão do Concurso Público a ser realizado por esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º compor-se-á:

I- Giovana Müller - Presidente;

II- Ana Paula Salvadori;

III- Bento Trindade Júnior;

IV- Célia Regina Plautz Buch;

V- Roseli Maria Costa Curta de Bona;

VI- Tatiane Thonia da Luz Szeiko;

VII- Anderson Fernando Repukna: Representante do Sindicato.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Compete a Comissão do Concurso, coordenar todo o trabalho do processo de Concurso Público, assessorando e fiscalizando a Empresa Contratada para a execução do mesmo, em especial efetuar todas as inscrições relativas ao Concurso Público, e convocar os fiscais, que auxiliaram no trabalho de aplicação de provas no certame, observadas as disposições específicas pertinentes ao assunto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 736/09 RH

PORTARIA Nº 736, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 03 de novembro

de 2009, referente ao período aquisitivo de outubro de 1999 a outubro de 2004, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Rose Mari Aparecida Guérios dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo em extinção isolado, de Auxiliar de Serviço Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 737/09 RH

PORTARIA Nº 737, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de novembro a 30 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rafaela Leão Andre, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 738/09 RH

PORTARIA Nº 738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual desencadeada pelo novo vírus da Influenza A (H1N1) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em combate a surtos epidêmicos, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.621;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de novembro a 30 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iriana Augusta dos Passos, para exercer o cargo de Enfermeiro, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro São Pedro, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 739/09 RH

PORTARIA Nº 739, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Angélica Sabrina Ferreira, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 740/09 RH

PORTARIA Nº 740, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Luciana Colaço Silveira, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 741/09 RH

PORTARIA Nº 741, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Janice Aparecida dos Santos Mello, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 742/09 RH

PORTARIA Nº 742, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Josilde Tusset, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de setembro a 18 de dezembro de 2009, para exercer atividades de Professora Educação de Jovens e Adultos, com vencimentos na Classe "A" referência "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar como Professor Alfabetizador junto ao Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação, conforme Termo de Adesão assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 743/09 RH

PORTARIA Nº 743, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa

Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Andréia Aparecida Claus, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de setembro a 18 de dezembro de 2009, para exercer atividades de Professora Educação de Jovens e Adultos, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar como Professor Alfabetizador junto ao Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação, conforme Termo de Adesão assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao prédio da antiga escola da Comunidade do Pintado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União – SC, em 09 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 744/09 RH

PORTARIA Nº 744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 09 a 19 de novembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Angélica Sabrina Ferreira, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora Elizabet Carmen Pannen, que se encontra em Tratamento Médico.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 745/09 RH

PORTARIA Nº 745, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 09 a 19 de novembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Luciana Colaço Silveira, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à servidora efetiva Elizabet Carmen Pannen, que se encontra em Tratamento Médico.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades nos Núcleos de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 746/09 RH

PORTARIA Nº 746, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Noeli Aparecida Van Saez, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 09 a 23 de novembro de 2009, para exercer atividades de Professora Educação Infantil, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, em substituição à servidora efetiva Salete Terezinha Hupalo Budniak, que se encontra em Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de



31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União – SC, em 09 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 747/09 RH

PORTARIA Nº 747, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20022150.1.00006/07-7, datada de 10 de novembro de 2009, da Servidora HILDA TEREZINHA WOIDALESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo em extinção isolado de Agente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, do período correspondente a 4.625 dias, ou seja, doze (12) anos, oito (08) meses e cinco (05) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, sendo destes: nove (09) anos, zero (00) meses e quatorze (14) dias, contribuições efetuadas no período de 06 de janeiro de 1986 a 19 de janeiro de 1995, diante do vínculo de emprego mantido com a Prefeitura Municipal de Porto União, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e três (03) anos, sete (07) meses e vinte e um (21) dias, contribuições que foram efetuadas no período de 15 de janeiro de 1973 a 31 de março de 1977, diante do vínculo de emprego mantido com a iniciativa privada.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 748/09 RH

PORTARIA Nº 748, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora contratada Erica Rogenski de Faria, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 09 de novembro a 18 de dezembro de 2009, para exercer atividades de Professora 1ª à 4ª série do ensino fundamental, com vencimentos na Classe "A" referencia

"1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, em substituição à professora contratada Rosangela Aparecida Pereira dos Santos Ramos, que se encontra em Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2009.

Porto União – SC, em 13 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 749/09 RH

PORTARIA Nº 749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Tatiane de Fátima Cavalheiro, do cargo de Monitora de Trânsito, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de novembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 750/09 RH

PORTARIA Nº 750, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.401 de 26 de dezembro de 2007 em seu Art. 2º Inciso X, que atribui ao Município a responsabilidade de implantar, manter, operar e fiscalizar, o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias;

CONSIDERANDO a Rescisão do Contrato por parte da empresa responsável pela operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo no Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico

Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eliane Aparecida Schwatey, para exercer o cargo de Monitora de Trânsito, previsto na Lei Municipal 3.643 de 31 de agosto 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 751/09 RH

PORTARIA Nº 751, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iara Julia da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição à servidora efetiva Márcia do Carmo Silva, que se encontra em Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de novembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 150/2009 Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2009

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 150/2009

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial tipo menor preço por item, para aquisição de ventiladores para as Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará as 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2009 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126 .

Porto União SC, 01 de dezembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 151/2009 Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2009

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 151/2009

Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial tipo menor preço global, para aquisição de sistema de climatização na Secretaria Municipal da Educação. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará as 16:00 horas do dia 16 de dezembro de 2009 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 16:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126 .

Porto União SC, 01 de dezembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Errata do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2009

ERRATA

Na Edição 4062 de 01/12/2009, deste jornal onde se Lê:

Cargos para o preenchimento das vagas para o PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Vaga	Cargo	C H. Semanal	Taxa R\$	Vencimento R\$	Escolaridade exigida e outros requisitos
03	MEDICO - PSF	40 hrs	80,00	8.109,06	Diploma de graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina, Título de especialização ou experiência comprovada de no mínimo dois anos no Programa Estratégia Saúde da Família..
03	Cirurgião dentista - PSF	40 hs	80,00	5.382,02	Diploma de graduação em Odontologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador de Santa Catarina, Título de especialização ou experiência comprovada de no mínimo dois anos no Programa Estratégia Saúde da Família.
01	Enfermeiro - PSF	40 hs	80,00	1.345,50	Diploma de graduação em Enfermagem, com registro no respectivo órgão fiscalizador de Santa Catarina, Título de especialização ou experiência comprovada de no mínimo dois anos no Programa Estratégia Saúde da Família.

LEIA-SE:

Cargos para o preenchimento das vagas para o PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Vaga	Cargo	C H. Semanal	Taxa R\$	Vencimento R\$	Escolaridade exigida e outros requisitos
03	MEDICO - PSF	40 hrs	80,00	8.109,06	Diploma de graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina.



Vaga	Cargo	C H. Semanal	Taxa R\$	Vencimento R\$	Escolaridade exigida e outros requisitos
03	Cirurgião-dentista - PSF	40 hs	80,00	5.382,02	Diploma de graduação em Odontologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador de Santa Catarina.
01	Enfermeiro - PSF	40 hs	80,00	1.345,50	Diploma de graduação em Enfermagem, com registro no respectivo órgão fiscalizador de Santa Catarina.

Os demais Artigos e itens do Edital 001/2009 permanecem inalterados.

Porto União, 01 de dezembro de 2009.

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Resumo de Aditivo 060/2009

RESUMO DE ADITIVO Nº 060/2009 DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 040/2009

Concorrência Pública nº 026/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: A. Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.

Objeto: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Av. 7 de Setembro e Dr. Guilherme Gemballa.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 73 (setenta e três) dias, com o seu término em 30 de novembro de 2009.

Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 505.152,48 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 20 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 061/2009

RESUMO DE ADITIVO Nº 061/2009 DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 060/2009

Concorrência Pública nº 055/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: FGT Construtora Ltda.

Objeto: Pavimentação da Rua Maiate.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 25 de abril de 2010.

Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 2.685,82 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 083/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 083/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Fridolino Holler

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), sendo 280 kg. de doce de frutas.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 084/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 084/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Volnei Claudino dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), sendo 320 kg. de doce de frutas.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 085/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Elcio Holler

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou

transcrição.

Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), sendo 280 kg. de doce de frutas.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 086/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Rosemere Bagatoli Valiati

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 3.539,70 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo 513 lts. de suco concentrado.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 087/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 087/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Sueli Valiati

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 3.539,70 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo 513 lts. de suco concentrado.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 088/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Alida Andreani Valiati

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 3.539,70 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo 513 lts. de suco concentrado.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 089/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Alido Claudino

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 3.539,70 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo 513 lts. de suco concentrado.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 090/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 090/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Dauri Dolzan

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 3.539,70 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo 513 lts. de suco concentrado.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.



Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 091/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 091/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Ralf Hasse

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 092/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 092/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Valdemir Hasse

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 093/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 093/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Melito Fronza

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 094/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 094/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Fábio Baldo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 095/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 095/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Pedro Stedile

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 096/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 096/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Angelo Maschio

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 097/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 097/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Almir Voltolini

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 098/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Dalcio Dolzan

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte inte-

grante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo 2.100 kg. de arroz.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 099/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 099/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Juliana Peixe

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.497,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo 1.285 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 100/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: João Batista Peixe

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo 1.285 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal



Resumo de Contrato 101/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Valdemar Cava

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo 1.285 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 102/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Paulo Ceola

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo 1.285 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 103/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Valcinei Nazari

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo 1.285 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 104/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Adriano Mezzomo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais), sendo 1.090 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 105/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2009

Chamada Pública nº 099/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Anito Mezzomo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º 099/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo 1.285 kg. de feijão.

Prazo de Entrega: Imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

Condições de Pagamento: À Vista, correspondente as entregas do mês anterior.

Recurso: FNDE/PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 108/2009

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 108/2009

Pregão Presencial nº 104/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC



Contratado: JBS S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à aquisição de gêneros alimentícios diversos para o setor de merenda escolar. Valor: R\$ 25.265,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Entrega: Conforme item 11.6 do Edital, a contar da Nota de Empenho e assinatura do Contrato.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais.

Recurso: PNAE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 25 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 107/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 107/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2009

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 965/2009 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de lâminas, unhas, dentes e suportes para reposição em equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lâmina 8 furos, 5/8 curva, dureza mínima 300 HB.	199,90

ITEM 04	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lâmina D-65, 11 furos, com parafuso, dureza mínima 300 HB.	519,50

ITEM 05	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lâmina 05 furos, 3/4" para FD-9 com parafuso, dureza mínima 300 HB.	247,50

ITEM 06	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO

Lâmina 06 furos, 3/4" para FD-9 com parafuso, dureza mínima 300 HB.	276,00
---	--------

ITEM 08	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 79,00 (setenta e nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Unhas CX220.	79,00

ITEM 11	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 14,00 (catorze reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Unha para retro CASE 580H.	14,00

ITEM 13	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Unha para escarificador patolas.	17,90

ITEM 15	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 113,00 (cento e treze reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Dentes furo 3/4" 7,5 cm. MICHIGAN com parafuso.	113,00

ITEM 16	
Fornecedor: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Dentes furo 3/4" 7,5 cm FR12, com parafuso.	99,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

JULIO SILVESTRI FILHO

Sócio Administrador

Câmara de Vereadores

Portaria 529

PORTARIA N 529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

CONCEDE DISPENSA DO PONTO NO PERÍODO NATALINO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1 No período de 21 de dezembro de 2008 a 03 de janeiro de 2010, não haverá expediente na Câmara Municipal, voltando a mesma as suas atividades, a partir do dia 4 de janeiro de 2010.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio do Sul, 27 de novembro de 2009.
ROBERTO SCHULZE
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.342/2009

LEI N. 1.342/2009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DEVOLVER RECURSOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a devolução de valores ao Ministério da Saúde, no importe de R\$ 65.985,53 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em decorrência da aplicação irregular do convênio n. 1178, de 2005, conforme relatório de auditoria n. 87-1/2009, que fica fazendo parte integrante, e indissociável da presente Lei.

Art. 2º. A devolução dos recursos financeiros previstos no artigo 1º desta Lei, poderão ocorrer de forma parcelada, mediante anuência do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto Veloso, 02 de dezembro de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. DP0137/2009

PORTARIA Nº. DP0137/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Dezembro de 2009 a 31 de Dezembro 2009, ao Servidor (a) MARCILIA DE OLIVEIRA ANDRADE, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 03/03/2008 a 02/03/2009.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Dezembro de 2.009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso Licitação 112/2009 TP 16

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 680/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/01/2010, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 112/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº16/2009 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA, A SER EDIFICADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, COM ÁREA TOTAL DE 28,31 M², CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

INFORMAÇÕES www.saolourenco.sc.gov.br

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 466/2009

DECRETO N.º 466/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO FUNCIONÁRIO ITAMAR LUIZ DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA I, LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 96, da Lei Complementar 05/97,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário ITAMAR LUIZ DE SOUZA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15/11/2009, conforme atestado médico.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/11/2009.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de novembro de 2009.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto Nº 467/2009

DECRETO N.º 467/2009

EXONERA WILMAR PRIM DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar WILMAR PRIM do cargo em Comissão de Secretário de Transportes e Obras.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de novembro de 2009.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto N° 468/09

DECRETO N° 468/09

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 513/08:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.12-2.026 - Funcionamento e Manutenção do PSF. R\$ 14.400,00
3.1.90.00.00.00.00.0145 - Aplicações Diretas R\$ 11.200,00
3.1.90.00.00.00.00.0144 - Aplicações Diretas R\$ 3.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2009
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N° 469/2009

DECRETO N.º 469/2009

NOMEIA WILMAR PRIM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE OBRAS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear WILMAR PRIM para o cargo em Comissão de Coordenador de Obras.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de dezembro de 2009.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto N° 470/2009

DECRETO N.º 470/2009

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDENIR ANTÔNIO SCHMITZ.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder ao servidor VALDENIR ANTÔNIO SCHMITZ, ocupante do Cargo de Motorista, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/12/09 a 30/12/09, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de dezembro de 2009.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto N° 002036/09

DECRETO N° 002036/09 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001762/09 de 23 de Novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SETOR DE CAD.TRIB.ARREC.E CONTABILIDADE

04.01.04.123.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 6.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

..... R\$ 27.000,00

04.03 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

04.03.04.123.0004.2.010 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

..... R\$ 5.000,00

05 - SECRET.DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE E LAZER

05.01 - SETOR DE EDUCACAO

05.01.12.306.0011.2.017 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

05.01.12.363.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

..... R\$ 2.000,00

05.01.12.365.0011.2.059 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

..... R\$ 50.000,00

05.01.12.365.0011.2.060 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 22.000,00

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

05.05.12.122.0011.2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
..... R\$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRIC., TURISMO E GEST.AMBIENTAL

08.01 - SETOR DE AGRICULTURA

08.01.20.606.0024.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 2.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRIC., TURISMO E GEST.AMBIENTAL

08.03 - SETOR DE TURISMO

08.03.23.695.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

03.06.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes R\$ 15.000,00

05 - SECRET.DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE E LAZER

05.01 - SETOR DE EDUCACAO

05.01.12.365.0011.2.023 -MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente . R\$ 22.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$ 53.000,00

05.03 - SETOR DE ESPORTES

05.03.27.812.0009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de Novembro de 2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto N° 002037/09

DECRETO N° 002037/09 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
OUTROS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001762/09 de 23 de Novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.01 - SETOR DE ADMINISTRACAO

03.01.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 60.000,00

03.03 - SETOR DE SEGURANCA

03.03.06.182.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
..... R\$ 46.000,00

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

03.06.04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes R\$ 35.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

07.05 - SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA

07.05.17.512.0013.2.038 - COLETA DE LIXO

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 201.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Adicionar Outros Casos R\$ 201.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de Novembro de 2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto N° 002038/09

DECRETO N° 002038/09 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
OUTROS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001762/09 de 23 de Novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRET.DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE E LAZER

05.03 - SETOR DE ESPORTES

05.03.27.812.0009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Adicionar Outros Casos R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de Novembro de 2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto N° 002039/09

DECRETO N° 002039/09 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001691/08 de 4 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01.10.301.0026.2.042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00
 09.01.10.305.0026.2.047 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01.10.301.0026.2.042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$ 5.000,00
 09.01.10.305.0026.2.047 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 24 de Novembro de 2009
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.
 ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 002040/09

DECRETO Nº 002040/09 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001691/08 de 4 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRET.DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE E LAZER
 05.01 - SETOR DE EDUCACAO
 05.01.12.365.0011.2.059 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao R\$ 2.500,00
 05.01.12.365.0011.2.060 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Novembro de 2009
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.
 ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.248/2009

PORTARIA No 3.248/2009, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009
 REESTRUTURA A COMISSÃO DE INQUÉRITO ESPECIAL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Reestruturar, nos termos do Processo Administrativo no002/2009, de 09 de novembro de 2009, a Comissão de Inquérito Especial, que passará a ser composta pelos Senhores Graziela Tavares Ertal, Lilian Tietz e Adriana Patrícia Welter de Marco, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pela segunda, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº063/2009, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Schroeder, 1º de dezembro de 2009.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.249/2009

PORTARIA No3.249/2009 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009
 NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS EM DISPONIBILIDADE.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 6º, da Lei nº1.749/2009, de 25 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Bens em Disponibilidade, que será integrada pelos seguintes membros:

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;
 • Paulo Roberto dos Santos Lima - Presidente
 • Everton Francisco Cesconetto

Secretaria de Saúde e Assistência Social
 • Daiane Regina Azevedo Wolf - Secretária



Secretaria da Educação, Cultura, esporte e Lazer
• Edite Helena Hang

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
• Eloir José Wendt

Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
• Ivanio Dalton Laube

Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental
• Luciana Viergutz Vandrei

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Schroeder, 1º de dezembro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº. 45/2009-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2009-FMS – PROCESSO Nº. 56/2009-FMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 1º de dezembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min, para a aquisição e instalação de motor novo para o veículo Sprinter 313, ano 2005/2006, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº. 45/2009-FMS, realiza-se-a em 15 de dezembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 9h45min e Abertura do processo: às 10h.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 01 de Dezembro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Declaração de Dispensa de Licitação Nº 12/2009-FAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC torna público aos interessados que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2009-FAS, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa CASA GERIATRICA DE REPOUSO DE BRUSQUE ME, inscrita no CNPJ sob o no 01.317.532/0001-10, estabelecida na Rua Professor Francisco Bodenmuller nº. 100, Centro, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.359-321, com o valor de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais), cujo objeto é o seguinte: contratação de Casa Geriátrica de repouso para abrigar idosos com atendimento integral para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

A presente declaração encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Assessoria Jurídica e os valores se apresentam compatíveis com o mercado, conforme anexo ao processo.

Schroeder/SC, 1º. de dezembro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Cancelamento da Licitação Carta Convite Nº. 20/2009-PMS

CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 20/2009-PMS
PROCESSO Nº. 142/2009-PMS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados CANCELAMENTO da Licitação Carta Convite nº. 20/2009-PMS, Processo nº. 142/2009-PMS, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de Engenharia Rodoviária da Avenida dos Imigrantes, com a extensão de 7 km, bem como locação da rede de água potável do Município de Schroeder/SC, tendo em vista o pedido feito pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, em decorrência de falhas na caracterização do objeto, que impossibilitaram a execução correta do mesmo dentro das limitações orçamentária existentes, de acordo com o Artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Schroeder, 02 de Dezembro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão 43/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 20/2009

Número do Registro de Preços: 20/2009 Data do Registro: 01/12/2009 Válido até: 01/12/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg ampola	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		10,1000	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		10,1500	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		10,5000	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		10,8000	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		11,2000	5
2	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0080	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0080	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0080	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0080	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0080	5
3	Acido acetilsalicílico 500mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0240	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0250	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0270	3
4	Acido fólico 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0150	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0180	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0180	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0200	4
5	Albendazol 4% suspensão oral frasco com 10ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4320	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,4700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4710	3
6	Albendazol 400mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1230	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1500	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1500	4
7	Atopurinol 100mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0220	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0300	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0300	4
8	Amlodipino, besilato 5mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0180	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0190	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0200	3
9	Amlodipino, besilato 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0350	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0360	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0360	4
10	Amoxicilina 250/5ml suspensão oral frasco com 60ml	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,0390	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,2780	3
11	Amoxicilina 500mg capsula	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0650	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0670	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0700	3
12	Amoxicilina 500mg+ácido clavulanico 125mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,6490	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7000	3
13	Amoxicilina 250mg+clavulanato de potassio 62,5mg/5ml suspensão oral frasco com 75ml	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		6,0700	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		7,2000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		8,3500	3
14	Atenolol 50mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0140	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0150	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0150	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0160	4
15	Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral frasco com 15ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,1750	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,1800	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,2900	3
16	Azitromicina 500mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2500	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2680	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2700	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
17	Beclometasona 250mcg spray frasco com 200 doses	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		22,0000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		25,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		28,2600	3
18	Benzilpenicilina 1.200.000 UI frasco ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,6100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7090	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,7100	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7320	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7940	5
19	Benzilpenicilina procaina 300000UI+potássica 100000UI frasco ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,4600	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5700	3
20	Benzilpenicilina 600.000 UI frasco ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,5800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,6250	3
21	Biperideno 2mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0400	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0500	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0620	3
22	Captpril 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0100	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0110	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0120	3
23	Carbamazepina 200mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0320	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0390	3
24	Carbamazepina 100mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		3,5500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		3,5700	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		3,6400	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		3,9000	4
25	Carbonato de lítio 300mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0960	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0980	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1000	3
26	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral frasco com 60ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,0200	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,3000	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,3000	4
27	Cefalexina 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1500	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1600	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1600	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1600	4
28	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0190	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0220	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0230	3
29	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0660	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0680	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0690	3
30	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0680	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0740	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	4
31	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0940	2
32	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0400	3
33	Cloridrato de metformina 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0290	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0320	2
34	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0270	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0280	3
35	Cloridrato de metoclopramina 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0130	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0150	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0160	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0160	4
36	Cloridrato de metoclopramina 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3200	3
37	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1900	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,2010	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2130	3
38	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0090	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0100	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0100	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0110	4
39	Cloridrato de verapamil 80mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0350	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0360	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0460	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0480	4
40	Cloridrato de verapamil 120mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2990	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8730	3
41	Clorpropramida 250mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0350	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0360	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0390	3
42	Dexametasona 0,001% creme bisnaga com 10gr	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3900	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4190	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4200	3
43	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7540	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7800	2

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
44	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,8000	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0150	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0160	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0190	4
45	Diazepam 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0260	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0270	3
46	Digoxina 0,25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0200	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0270	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0270	4
47	Dinitrato de isossorbida 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0190	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0280	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	4
48	Dipirona 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0340	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0360	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0360	4
49	Dipirona 500mg/ml solução oral frasco com 10ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4040	3
50	Dipirona sódica 500mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2380	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2690	3
51	Eritromicina 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1940	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1950	3
52	Espironolactona 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0930	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0940	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1190	3
53	Estrogenos conjugados 0,625mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2450	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2500	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2600	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2660	4
54	Fentoina 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0360	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0370	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0420	3
55	Fenobarbital 100mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0420	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0500	3
56	Fenobarbital 4% solução oral frasco com 20ml	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,0900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,1000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,4000	3
57	Furosemida 40mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0100	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0100	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0160	3
58	Glibenclamida 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0090	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0110	3
59	Glicazida 80mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1100	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1300	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1660	3
60	Haloperidol 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0200	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	3
61	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		1,5200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,7490	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,9000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,4000	4
62	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0100	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0100	3
63	Ibuprofeno 600mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0520	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0530	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0670	3
64	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral frasco com 30ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,4500	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,5000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,6400	3
65	Isossorbida 40mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1220	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1240	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1490	3
66	Levodopa 250mg+carbidopa 25mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1290	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1300	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1700	3
67	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0220	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0230	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0300	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0300	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0330	5
68	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7400	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,7500	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9000	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
69	Levotiroxina 100mcg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1100	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1110	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1550	3
70	Levotiroxina 25mcg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1090	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,1100	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1350	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1460	4
71	Levotiroxina 50mcg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1240	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1250	2
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,1260	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1500	4
72	Loratadina 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0310	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0340	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0360	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0360	4
73	Loratadina 5mg/5ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,0700	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,1300	3
74	Maleato de enalapril 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0190	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0220	3
75	Maleato de enalapril 10mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0200	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0230	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0270	3
76	Mebendazol 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0210	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0230	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	3
77	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco com 30ml.	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3600	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4630	3
78	Enantato de noretisterona 50mg/ml+valerato de estradiol 5mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		5,4000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		6,2000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		7,4300	3
79	Metildopa 250mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0570	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0590	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0600	3
80	Metronidazol 250mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0240	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0250	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0260	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0270	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0280	5
81	Metronidazol 4% suspensão oral frasco com 80ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8450	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9000	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,9200	3
82	Metronidazol 5% geleia vaginal bisnaga com 50gr	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8900	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,9000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,0770	3
83	Miconazol 2% creme vaginal bisnaga com 60gr	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,1700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,1980	3
84	Nistatina 100000UI suspensão oral frasco com 50ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,1800	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		1,2800	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,2900	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,9500	4
85	Nistatina 100000UI/ gr creme vaginal bisnaga com 50gr	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,9600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,9900	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		1,0200	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,0900	4
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0890	5
86	Nitrofurantoina 100mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0890	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1040	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1100	4
87	Nortriptilina 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0780	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0790	3
88	Nortriptilina 50mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0930	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1040	3
89	Omeprazol 20mg capsula	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0250	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0260	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0310	3
90	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3770	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4380	3
91	Paracetamol 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0180	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0190	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0200	3
92	Permetrina 1% loção frasco com 60ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7200	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7400	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7830	3
93	Prednisolona 1mg/ml solução oral frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,7000	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,7900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,9000	3
94	Prednisona 5mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0170	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0180	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0190	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0220	4
95	Prednisona 20mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0430	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0440	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0460	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0600	4
96	Ranitidina 150mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0380	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0410	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0410	4
97	Sais para rehidratação pó oral sachê unitário	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1920	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2400	3
98	Sulfametoxazol 40mg+trimetoprina 80mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0410	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0420	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0440	3
99	Sulfametoxazol 40mg/ml+trimetoprina 80mg/ml suspensão oral	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,6850	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,6900	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,7900	3
100	Sulfato de neomicina5mg+bacitracina 250UI pomada bisnaga com 10gr	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,6110	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6700	3
101	Sulfato de salbutamol 100mcg spray com 200 doses	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,3000	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		3,2500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		3,6270	3
102	Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 100ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7150	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7240	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7700	4
103	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco com 30ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3840	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3860	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4250	3
104	Sulfato ferroso 40mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0240	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	3
105	Valproato de sódio 250mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3420	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3500	3
106	Valproato de sódio 50mg/ml xarope frasco com 100ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,3000	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,5000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,5000	3
107	Clopidogrel 75mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5150	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5200	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6500	3
108	AGE(Acidos graxos essenciais - acido caprico 1%, acido laurico 1%, vitamina A 1%, Vitamina E 1%, Acido caprílico 1%, acido linoleico 1%) solução dermatologica frasco 200ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		7,2500	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		7,8300	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		8,5800	3
109	Anestésico colírio sol oftálmica frasco 10ml	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		5,4500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		5,6900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		6,8500	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		6,8900	4
110	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6UI/gr creme bisnaga 30gr	UN	SODROGAS DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA (11539)		9,5000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		9,6000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		12,8750	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		13,1000	4
111	Aciclovir 10mg creme bisnaga 10gr	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,8100	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,8200	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,8400	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,8500	4
112	Aciclovir 200mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0510	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0700	3
113	Aminofilina 24mg/ml 10ml ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3630	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3900	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4190	3
114	Amiodarona 50mg/ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8070	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9300	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9800	3
115	Brometo de ipratropio 0,025% gotas frasco com 20ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,5580	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5590	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6200	3
116	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas frasco com 20ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,1500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,2800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,3750	3
117	Carbamazepina 400mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0810	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1100	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1100	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1120	4
118	Carbocisteína 20mg/ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,9650	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,9690	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,0000	3
119	Carbocisteína 50mg/ml xarope frasco com 100ml	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,1000	1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,1900	2
120	Carbonato de calcio 600mg + vitamina D 200UI comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0880	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0900	3
121	Carvedilol 3,125mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0850	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0940	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0950	3
122	Carvedilol 6,25mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0890	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1030	3
123	Cetoconazol 200mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0560	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0590	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0650	3
124	Cetoconazol 20mg creme bisnaga 60gr	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,8890	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9800	4
125	Cetoprofeno 50mg/ml ampola	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,6960	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,7500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,7930	3
126	Cimetidina 200mg ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1880	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2420	2
127	Claritromicina 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,5850	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,8380	3
128	Clonazepam 0,5mg comprimido	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0310	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0320	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0330	3
129	Clonazepam 2mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0220	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0310	3
130	Clonazepam 2,5mg/ml gotas frasco 20ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,7200	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,1400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,4220	3
131	Cloreto de potassio 19,1% ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1550	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1560	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1900	3
132	Cloreto de sodio 20% ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1500	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1680	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1900	3
133	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0260	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0330	3
134	Cloridrato de imipramina 75mg comprimido	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,7980	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,9580	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,0490	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,0700	4
135	Cloridrato de prometazina 25mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,9420	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9800	3
136	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,3000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,4550	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4850	3
137	Complexo B ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5180	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5400	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6000	4
138	Dexametasona 4mg/ml ampola	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,3990	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4880	3
139	Dexclorfeniramina 2mg/5ml + betametasona 0,25mg/5ml xarope	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,8500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		2,0150	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,0800	3
140	Diazepam 10mg/ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3100	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3300	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5200	3
141	Diclofenaco potassico 50mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0110	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0130	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0140	3
142	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1850	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1870	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2260	3
143	Dimenidrinato 50mg + clor. de piridoxina 10mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0680	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0690	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0800	3
144	Dimenidrinato 50mg/ml + clor. de piridoxina 50mg/ml ampola	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,3950	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,4500	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,4600	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,4700	4
145	Dimenidrinato 30mg/10ml+clor. Piridoxina 50mg/10ml+glicose 1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml ampola	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,8600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,0000	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		2,1200	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
146	Dimenidrinato 25mg/ml + clor. Piridoxina 5mg/ml gotas	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,3000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,4530	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		1,6100	3
147	Dimeticona 40mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0250	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0260	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0270	3
148	Dimeticona 75mg/ml gotas frasco com 15ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4870	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4880	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5400	3
149	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		5,9800	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		6,6200	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		6,9500	3
150	Espiramicina 1,5UI comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,8210	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		1,8220	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,2880	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,3150	4
151	Fluconazol 150mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1200	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1390	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1480	3
152	Furosemida 20mg/ml ampola	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2150	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2420	3
153	Haloperidol 5mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4000	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4800	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5000	3
154	Hidrocortisona 500mg frasco ampola	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		2,0000	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		2,0500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		2,0600	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		2,1400	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		2,1500	5
155	Hidrocortisona 100mg frasco ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,7200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8070	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,8600	3
156	Brometo de escopolamina+paracetamol 10/500mg comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,6800	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6850	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7000	3
			SODROGAS DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA (11539)		0,7400	4
157	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona 10mg/250mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1170	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1180	3
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,1300	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1310	5
158	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0880	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1250	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1340	3
159	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona 6,67+333,4mg/ml solução oral frasco com 20ml	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		1,4190	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		1,4200	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		1,7000	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,7000	4
160	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona 4mg/ml+/500mg/ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5750	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,5810	3
161	Brometo de n-butilescopolamina 20mg/ml ampola	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,4930	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5630	3
162	Levomeprometazina 100mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3030	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3700	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3840	3
163	Levomepromazina 40mg solução oral frasco com 20ml	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		4,9600	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		5,2900	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		5,4000	3
164	Maleato de enalapril 20mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0260	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0300	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0300	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0300	4
165	Metildopa 500mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1170	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1290	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1300	3
166	Midazolam 15mg ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8070	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,8500	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,0000	3
167	Morfina 30m g comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,3800	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4280	3
168	Nimesulida 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0230	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0250	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0300	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0300	4
169	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral frasco com 15ml	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,5200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,5460	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,6250	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
170	Norestisterona 0,35mg comprimido	UN	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,1580	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1600	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,1690	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1750	4
171	Oxcarbamazepina 600mg comprimido	UN	SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5140	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6090	3
172	Oxcarbamazepina 6% suspensão oral frasco com 100ml	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		19,0490	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		19,0500	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		22,9500	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		26,0000	4
173	Permanganato de potássio 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0350	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0360	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0390	3
174	Polivitaminico do complexo B xarope frasco com 100ml	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,2110	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,3900	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,5000	3
175	Ranitidina 50mg/2ml ampola	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2380	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2420	3
176	Sinvastatina 20mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0290	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0360	3
177	Sinvastatina 40mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0670	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0680	2
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0770	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	4
178	Propatinitrato 10mg comprimido	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2380	1
			GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (6426)		0,2390	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2780	3
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2900	4
179	Tobramicina 0,3% colírio frasco com 5ml	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		3,8380	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		4,9000	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		5,8000	3
180	Valproato de sódio 500mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4750	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,4790	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6500	3
181	Cinarizina 75mg comprimido	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0230	1
			DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0260	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0300	3
182	Epinefrina -adrenalina 1gr/1000ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3230	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3250	2
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3900	3
183	Tramadol 50mg/ml ampola	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,9400	1
184	Atenolol 100mg comprimido	UN	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA (11389)		0,0230	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA (10874)		0,0280	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0290	3
185	Nitrito de cerio 0,4%+sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		22,2500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		22,2900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		25,6900	3
186	Passiflora alata+associações comprimido	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2650	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3140	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6800	3

SCHROEDER, 1 de Dezembro de 2009.



Tunápolis

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial nº 36/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009

O Município de Tunápolis torna público, para o conhecimento dos interessados que, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por hora.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de levantamento topográfico de ruas do Município e Locação (medição para fins de demarcação de limites) de lotes Municipais ao longo de 12 (doze) meses, conforme itens e especificações constantes nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 17 de Dezembro de 2009, às 8h45min.

Abertura: 9h do dia 17 de Dezembro de 2009.

Informações e íntegra do Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Compras, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122 / celular (49) 91365329.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 01 de dezembro de 2009.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial nº 37/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009

O Município de Tunápolis torna público, para o conhecimento dos interessados que, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de óleo diesel, e gasolina comum, destinada ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses, conforme itens e especificações constantes nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 17 de Dezembro de 2009, às 13h45min.

Abertura: 14h do dia 17 de Dezembro de 2009.

Informações e íntegra do Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Compras, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122 / celular (49) 91365329.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 01 de dezembro de 2009.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Lei Complementar 006/2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/09, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGUMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei regulamenta e consolida o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em conformidade com o disposto nos arts. 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Parágrafo Único. Para fins do disposto nesta Lei, aplicam-se as definições de microempresa, de empresa de pequeno porte e de microempreendedor individual contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

CAPÍTULO II DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DO ALVARA PROVISÓRIO

Art. 2º. Fica criado o Alvará Provisório caracterizado pela concessão do alvará de funcionamento provisório, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias para atividades econômicas com início no Município de Turvo.

§ 1º. A solicitação do Alvará Provisório acerca de compatibilidade do local com a atividade solicitada e o deferimento do mesmo, será protocolado no Município, através do preenchimento de formulário disponibilizado na Prefeitura Municipal de Turvo, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da solicitação.

§ 2º. No preenchimento do formulário, deverão ser informados:
I - Documentos de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente;

II - Atividades principais e secundárias desenvolvidas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE em vigor;

III - Nome da pessoa jurídica ou física;

IV - Endereço completo do estabelecimento;

V - Inscrição Imobiliária;

VI - Número de inscrição no CNPJ ou CPF;

VII - Nome e qualificação do sócio ou administrador se for o caso;

VIII - Nome do requerente;

IX - Nome do contabilista responsável pela escrita fiscal, quando for o caso.

§ 3º. A emissão do alvará provisório fica condicionado ao pagamento da respectiva taxa de expedição de alvará, nos termos da Lei Complementar nº 002/09, de 20 de dezembro de 2004 - Código Tributário Municipal.

§ 4º. Somente será concedido alvará provisório para as atividades consideradas de baixo risco, de acordo com regulamentação definida pelo Município.

§ 5º. O alvará previsto no caput deste artigo, não se aplica no



caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.

§ 6º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará Provisório, no resguardo do interesse público.

§ 7º. Havendo justo motivo, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Os órgãos competentes deverão providenciar, no prazo de vigência do Alvará Provisório, vistoria no estabelecimento visando à expedição dos demais atos necessários à emissão do alvará definitivo, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º. O Alvará Provisório será declarado nulo se:

I - no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela cadastrada;

II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III - ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV - for expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

V - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento.

Art. 5º. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e a terceiros os que, dolosamente, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinentes.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias para completa integração dos referidos sistemas.

Parágrafo Único. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos em qualquer fase do processo de abertura e fechamento de empresas, observarão a uniformidade no processo de registro e de legalização, ficando o Poder Executivo autorizado a baixar atos necessários para evitar a duplicidade de exigências e para agilizar os procedimentos de análise.

Art. 7º. Para a conversão do alvará provisório em Alvará por prazo indeterminado deverá o contribuinte, antes de expirado o prazo de validade do Alvará Provisório, apresentar na repartição competente cópias dos seguintes documentos:

I - Documentos de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente;

II - Cartão do CNPJ;

III - CPF dos sócios;

IV - Vistoria do Corpo de Bombeiros;

V - Alvará da Vigilância Sanitária, quando necessário;

VI - Licença Ambiental, quando necessário;

VII - Habite-se.

CAPITULO III

DA INSCRIÇÃO, LEGALIZAÇÃO E BAIXA

Seção I

Das Diretrizes

Art. 8º. Os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos das outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do empresário.

Parágrafo único. Poderão ser mantidas à disposição dos empresários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisa prévia à etapa de inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover a certeza quanto à documentação exigível e quanto a viabilidade da inscrição.

Art. 9º. Os procedimentos relativos à consulta de viabilidade, inscrição, alteração e baixa de empresa serão realizados por meio de sistemas informatizados, integrados ao Projeto Registro Mercantil Integrado – REGIN.

Art. 10. O Município adotará, para fins de cadastramento, a codificação prevista na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a forma de atualização cadastral das empresas já inscritas no Município e respectiva vinculação à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Seção II

Da Consulta de Viabilidade e da Inscrição

Art. 11. É obrigatória a realização da consulta de viabilidade previamente ao pedido de inscrição da microempresa, da empresa de pequeno porte e do microempresário individual, a qual será efetivada por meio do sistema Registro Mercantil Integrado – REGIN, disponível no sítio oficial do Município, e requerida preferencialmente por contador ou técnico contábil devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

§ 1º. A consulta de viabilidade deverá bastar a que o empresário seja informado pelos órgãos competentes:

I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade econômica desejada no local escolhido;

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade econômica pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§ 2º. Os órgãos competentes disporão do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da realização da consulta no REGIN, para emitir o respectivo parecer, o qual poderá ser pelo:

I – Deferimento da consulta de viabilidade, nos casos de atendimento de todas as normas de ocupação do solo, posturas, segurança pública, vigilância sanitária e meio ambiente;

II – Indeferimento da consulta de viabilidade, nos casos em que não forem atendidas todas as normas de ocupação do solo, posturas, segurança pública, vigilância sanitária e meio ambiente.

§ 3º. Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o atendimento de todas as normas de ocupação do solo, posturas, segurança pública, vigilância sanitária e meio ambiente, deverá ser cumprido anteriormente ao pedido de inscrição da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempresário individual.

§ 4º. O contador ou escritório de contabilidade optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte – Simples Nacional deverá prestar orientações e efetuar o pedido de consulta de viabilidade gratuitamente ao microempresário individual, nos termos do art. 18, § 22-B, inciso I, da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

§ 5º. Ao microempresário individual será facultada a realização de consulta de viabilidade tão-somente para o exercício de atividades econômicas constantes na regulamentação específica aprovada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

§ 6º. A consulta de viabilidade de que trata este artigo será

gratuita.

Art. 12. O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 1º. A inscrição do microempreendedor individual deverá ser realizada no Portal do Empreendedor, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, após a realização e deferimento da consulta de viabilidade previsto no art. 11 desta Lei.

§ 2º. A realização de inscrição do microempreendedor individual diretamente no Portal do Empreendedor prescindida da realização e deferimento da consulta de viabilidade resultará no indeferimento da inscrição municipal e revogação de eventuais documentos emitidos anteriormente à análise do pedido de inscrição pelo Município, em especial dos registros provisórios do CNPJ e do NIRE.

§ 3º. O microempreendedor individual fica isento do pagamento de todas as taxas relativas a primeira inscrição.

§ 4º. A partir do segundo ano da inscrição municipal, aplicar-se-ão ao microempreendedor individual as disposições legais relativas a taxas aplicáveis as demais empresas.

Art. 13. A inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá ser realizada no sítio oficial do Município, após o deferimento da consulta de viabilidade.

CAPÍTULO IV DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 14. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - Simples Nacional, relativamente ao Imposto Sobre Serviço - ISS, cingir-se-ão as disposições fixadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e pelas normas expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 15. A retenção na fonte de ISS devido pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – na hipótese de o serviço sujeito a retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente a menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal no 123/2006, e alterações posteriores;

III – na hipótese do inciso II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou a empresa de pequena porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere este artigo;

V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste

artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a maior alíquota correspondente ao percentual de ISS prevista nos anexos III, IV e V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Art. 16. Os escritórios de contabilidade, mesmo que optantes pelo Simples Nacional recolherão o ISS, de acordo com a Lei Complementar nº 002/04, de 20 de dezembro de 2004, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. Sem prejuízo de sua ação específica, a autoridade fiscal exercerá sua atividade prioritariamente de maneira orientadora e não punitiva junto ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Parágrafo Único. Sempre que possível e a infração não colocar em risco os consumidores e os trabalhadores, o auto de infração será precedido de intimação com prazo de 30 (trinta) dias para solucionar a irregularidade ou pendência.

Art. 18. Fica autorizado o Município de Turvo a firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para realizar a inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial dos tributos municipais a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As microempresas e as empresas de pequeno porte que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independentemente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos.

Parágrafo Único. A baixa prevista neste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados e exigidos valores apurados em decorrência da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de irregularidades praticadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte, inclusive imposto, contribuições e respectivas penalidades, reputando-se solidariamente responsáveis os titulares ou sócios.

Art. 20. Compete ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 120 dias e promover ampla divulgação do tratamento diferenciado e favorecido, previsto nesta Lei.

Art. 21. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação. Revoga-se a Lei Complementar nº 004/08, de 14 de maio de 2008.

Turvo(SC), 01 de dezembro de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei Complementar nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei 1977/2009

LEI Nº 1.977/09, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E CONCEDE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recursos financeiros na forma de Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Turvo – CDL, CNPJ nº 83.475.582/0001-90, nos meses de dezembro/09 e janeiro/10, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 02 parcelas.

Art. 2º. A entidade beneficiada ficará sujeita a aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas de conformidade com as normas de direito financeiro e as exigências da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05.01 – SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
22.661.0029.2.006 – Manut. e Func. Sec. de Ind. Agroind. Com. Trab. e Des. Comunitário
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 – Aplicações DiretasR\$ 30.000,00

Art. 4º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.366.0036.2.012 – Manutenção e Func.do Ensino Supletivo
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 01 de dezembro de 2009.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto 104/2009

DECRETO Nº 104/09, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.977/09, de 01 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim classificados:

05.01 – SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITÁRIO
22.661.0029.2.006 – Manut. e Func. Sec. de Ind. Agroind. Com. Trab. e Des. Comunitário
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Parágrafo Único. A execução do disposto neste artigo correrá a

conta parcial do seguinte item orçamentário:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.366.0036.2.012 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de dezembro de 2009.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto 105/2009

DECRETO Nº 105/09, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 1.907/08, de 24/10/2008 (LDO),

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), assim classificados:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.366.0036.1.012 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (44) – Aplicações Diretas ...R\$ 4.500,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.366.0036.1.012 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (43) – Aplicações Diretas..R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de Dezembro de 2009.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Pregao Presencial FMS 18/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2009 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2009

Objeto: Aquisição de 1 (UM) Veiculo Utilitário tipo Furgão para Ambulância.

Entrega dos envelopes: até as 14:15 do dia 14/12/2009

Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 14/12/2009

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC 01/12/2009

NESTOR RECO
Pregoeiro



Tomada de Precos 89/2009**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 87/2009 – Tomada de Preço nº 87/2009
 Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação em alvenaria com área de 213,55m² para instalação do Destacamento da Polícia Militar de Turvo – SC, tudo conforme planilhas e projeto.
 Entrega dos envelopes: até as 14:15 hs do dia 17/12/09
 Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 17/12/09
 Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo – SC, 01 dezembro de 2009
 NESTOR RECO
 Presidente da CJL

Extrato de Convenio Nº 015/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº : 015/2009

CONVENIADA : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII.

OBJETIVO : A contribuição financeira será utilizada na manutenção de suas atividades estatutárias.

VALOR : R\$ - 10.000,00

VIGÊNCIA : 11/2009

Videira

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação 34/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE VIDEIRA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/09-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/09-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇO PARA CONserto DO MAMÓGRAFO, LOCALIZADO NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA.

CONTRATADOS:

- POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Valor R\$: 600,00 (seiscentos reais)

- VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor R\$: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 01 de Dezembro de 2009
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Homologação Convite Nº 20/2009 - PMV

O Município de Videira no mês 11/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE Nº 20/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09

CONTRATADO: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE AS INTERSECÇÕES DAS RUAS: RENATO GOMES, ÂNGELO GRAZZIOTIN, VICTOR MEIRELLES, PREFEITO CÉZAR AUGUSTO FILHO, FRANCISCO VANZ E JACOB GAIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.412,57 (dezoito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 01/12/09

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Extrato Aditivo 0195/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0195/2009

Contrato Superior nº: CT 142/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 38/2009 - PMV

Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
 Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 307, 248, 250 e 36, conforme solicitação das Secretarias.

Valor: R\$ 6.583,97

Data: 03/11/2009

Extrato Aditivo 0196/2009 - FME

Contrato/Aditivo nº: 0196/2009

Contrato Superior nº: CT 377/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 14/2009-FME

Contratada: ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

Objeto: Retificação da cláusula 2ª e parágrafo único da cláusula 6ª, para constar o valor correto do mesmo.

Valor: _____

Data: 06/11/2009

Extrato Aditivo 0197/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0197/2009

Contrato Superior nº: ATA 135/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 106/2009 - PMV

Contratada: CITECAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: Retificação da cláusula 3ª - Do Preço – retirando o Lote 90

Valor: _____

Data: 13/11/2009

Extrato Aditivo 0198/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0198/2009

Contrato Superior nº: ATA 41/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 24/2009 - PMV

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura

Valor: _____

Data: 16/11/2009

Extrato Aditivo 0199/2009 - FMS

Contrato/Aditivo nº: 0199/2009

Contrato Superior nº: CT 152/2008

Licitação: Pregão Presencial nº 42/2008- FMS

Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Objeto: Substituição do seguro do veículo Caminhão/Van Furgão



Daily, placa MGZ 2070, para o veículo Gol VW, branco, ano/modelo 2009/2010, placa MHL 7855, conforme solicitação da Secretaria de Administração
Valor: R\$ 305,80
Data: 16/11/2009

Extrato Aditivo 0200/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0200/2009
Contrato Superior nº: CT 151/2008
Licitação: Pregão Presencial nº 39/2008 - PMV
Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Objeto: Inclusão de seguro dos veículos da Secretaria de Administração, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Infraestrutura, ao Contrato nº 151/2008, conforme solicitação da Secretaria de Administração
Valor: R\$ 3.571,16
Data: 16/11/2009

Extrato Aditivo 0201/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0201/2009
Contrato Superior nº: CT 345/2009
Licitação: Convite nº 11/2009 - PMV
Contratada: KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
Objeto: Inclusão de serviços e quantitativos de material e mão-de-obra, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento
Valor: R\$ 2.111,40
Data: 18/11/2009

Extrato Aditivo 0202/2009 - FMS

Contrato/Aditivo nº: 0202/2009
Contrato Superior nº: CT 345/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 63/2009 - FMS
Contratada: OTIMIZA CURSOS LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo do item 1, conforme solicitação da Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 1.520,00
Data: 18/11/2009

Extrato Aditivo 0203/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0203/2009
Contrato Superior nº: CT 523/2007
Licitação: Concorrência nº 04/2007 - PMV
Contratada: PELA ESPORTES LTDA
Objeto: Suspensão do pagamento do espaço público nos meses de novembro e dezembro de 2009, do Estádio Municipal Luiz Leonini, conforme solicitação da Fundação Municipal de Esportes
Valor: _____
Data: 18/11/2009

Extrato Aditivo 0204/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0204/2009
Contrato Superior nº: ATA 42/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 24/2009 - PMV
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 15/11/2009
Valor: _____
Data: 18/11/2009

Extrato Aditivo 0205/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0205/2009
Contrato Superior nº: ATA 43/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 24/2009 - PMV
Contratada: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 15/11/2009
Valor: _____
Data: 19/11/2009

Extrato Aditivo 0206/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0206/2009
Contrato Superior nº: ATA 45/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 24/2009 - PMV
Contratada: ROLF THEILACKER - FI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 15/11/2009
Valor: _____
Data: 19/11/2009

Extrato Aditivo 0207/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0207/2009
Contrato Superior nº: ATA 46/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 24/2009 - PMV
Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 15/11/2009
Valor: _____
Data: 19/11/2009

Extrato Aditivo 0208/2009 - FMS

Contrato/Aditivo nº: 0208/2009
Contrato Superior nº: CT 135/2009
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2009 - FMS
Contratada: IEAS - INSTITUTO DE ENSINO ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL DIVINO SALVADOR
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 3, 4, 5 e 7, das Cláusulas 1ª e 3ª do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 68.268,80
Data: 25/11/2009

Extrato Aditivo 0209/2009 - FMS

Contrato/Aditivo nº: 0209/2009
Contrato Superior nº: CT 109/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 17/2009 - FMS
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aumento nos quantitativos dos itens 7, 8, 11, 20, 25, 35, 36, 49, 69, 80 e 81, das Cláusulas 1ª e 2ª do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e prorrogação a partir de 30/11/2009 até 15/12/2009
Valor: R\$ 5.184,25
Data: 25/11/2009

Extrato Aditivo 0210/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0210/2009
Contrato Superior nº: CT 417/2009
Licitação: Pregão Presencial nº 141/2009 - PMV
Contratada: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Retificação dos dados da contratada, com o fim de corrigir

o CNPJ e endereço da empresa

Valor: _____

Data: 25/11/2009

Extrato Aditivo 0211/2009 - FMS

Contrato/Aditivo nº: 0211/2009

Contrato Superior nº: CT 204/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 38/2009 - FMS

Contratada: HOLANDA NHOATTO ME

Objeto: Aumento nos quantitativos dos itens 19 e 20 do Lote 42; 22 do Lote 44 e 98 e 100 do Lote 46, das cláusulas 1ª e 2ª do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 2.996,64

Data: 30/11/2009

Extrato Aditivo 0212/2009 - PMV

Contrato/Aditivo nº: 0212/2009

Contrato Superior nº: CT 174/2008

Licitação: Tomada de Preços nº 12/2008 - PMV

Contratada: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

Objeto: Aditamento à cláusula 1ª do contrato, para a implantação e instalação de novos serviços, com efeitos retroativos a partir de 22/09/09, conforme solicitação da Secretaria de Finanças

Valor: R\$ 3.447,00

Data: 30/11/2009

Associações de Municípios

GRANFPOLIS

Resolução de Diretoria nº 05/2009

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 005/2009.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do INPC dos últimos doze meses (4,18%) aos servidores da Associação.

Art. 2º Aprovar a correção do Nível 1 das Classes A, B, C e D constantes do Anexo III do Quadro de Pessoal, adequando-os ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º Aprovar a correção do valor do Vale Alimentação para R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia útil trabalhado.

Art. 4º Determinar, a partir de 1º de janeiro de 2010, o uso de Relógio Ponto Digital para registro da frequência, estabelecendo a possibilidade do servidor optar por um dos horários fixados : (a) das 8:00 hs às 18:00 hs, com 02 (duas) horas de intervalo; (b) das 7:00 hs às 17:00 hs, com 02 (duas) horas de intervalo ou (c) das 8:00 hs às 17:00 hs, com 01 (uma) hora de intervalo, devendo o servidor manifestar sua opção por escrito até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Aprovar a concessão do Vale Alimentação no mês de férias do servidor e durante o gozo de licença para tratamento de saúde.

Art. 6º Conceder, excepcionalmente, acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Vale Alimentação no mês de dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos ao mês de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 20 de novembro de 2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara

PRESIDENTE

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal de São João Batista

1º Vice-Presidente

LAURINO PETERS

Prefeito Municipal de São Bonifácio

2º Vice-Presidente

Consórcios Públicos

CIGA

Extrato de Contrato de Programa nº 36/09

CONTRATANTE: Município de Garuva

CNPJ: 83.102.848/0001-59

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Garuva e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Garuva no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Garuva, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 04 de setembro de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato de Rateio nº 36/09

CONTRATANTE: Município de Garuva

CNPJ: 83.102.848/0001-59

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de



Garuva e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 36/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 04 de setembro de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

11ª Assembléia Geral Extraordinária

Ata da 11ª Assembléia Geral Extraordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos dezoito de novembro de dois mil e nove, no Salão Nobre da Prefeitura do Município de Rodeio situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, Centro, Município de Rodeio, às dez horas, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 11ª Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Moções de Censura; 2) Informes; 3) Participação do Município de Gaspar no aterro sanitário; e 4) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Apreciação de Moções de Censura – em conformidade com o item 8.8.1 da cláusula oitava do Protocolo de Intenções, indagado ao plenário sobre eventuais moções de censura; como não houve apresentação de moção de censura; deu-se seqüência à pauta, item 2) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de controle das obrigações financeiras dos municípios, de controle de repasses e inadimplência, e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilha de controle mensal e anual de disposição de resíduos no aterro sanitário; c) Mineração – apresentado mapa de controle da situação das minas municipais de macadame e mapa de controle de licenças ambiental e mineral; d) Ingresso de Municípios no Consórcio – Gaspar – o Protocolo de Intenções foi ratificado pela Câmara de Vereadores; Blumenau, Brusque e Botuverá – aguardando prosseguimento do processo; dando seqüência à pauta, item 3) Participação do Município de Gaspar no Aterro Sanitário – em razão do Município de Gaspar, através do Ofício nº 593/2009 – GAB, ter solicitado participação no aterro sanitário, foi apresentado à Assembléia parecer técnico sobre as consequências desta participação. Em razão da complexidade do assunto, os presentes deliberaram pelo diferimento da decisão até a próxima Assembléia. Dando continuidade à pauta, por último, item 4) Assuntos Gerais – a) Resíduos sólidos domiciliares do Município de Guabiruba – nas mesmas condições dadas ao Município de Gaspar, a Assembléia deliberou por unanimidade por ratificar a decisão do Presidente, em autorizar a partir de 10 de novembro, a disposição dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Guabiruba. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

VALTER CONRADO DE ARAÚJO
Secretário Executivo

CITMAR

Edital Nº 002/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR

EDITAL Nº 002/2009 QUE HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

De acordo com a análise feita das inscrições do Concurso Público nº 001/2009, pela Diretoria do CITMAR, declara a todos os interessados a Relação dos Inscritos no Concurso acima citado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA	045.235.959-76
FLAVIA GARTNER DE OLIVEIRA	040.562.689-40
GISELLE DA SILVA LEAL	007.881.969-52
INDIAMERI RUIZ RAMIM	017.477.139-88
JACQUELINE MIRTES ALVES DA SILVA	850.490.009-63
JEANE PAULA COELHO	050.805.429-00
JÉSSICA LIMA DA SILVA	064.856.549-17
MARCELO PIRES BRANCO	898.577.399-20
MARGARETH RICARDO	040.082.419-14
SERGIO ROBERTO MOTA ESPEZIM	068.823.909-91

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo homologada a presente Relação de Inscritos no Concurso Público – Edital nº 001/2009.

Itajaí/SC, 02 de dezembro de 2009.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

ADEMAR FELISKY
Prefeito Municipal de Ilhota
Presidente do CITMAR